



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

LEI 1388/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, 132, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
- IX - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2020, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2017;

III - das metas fiscais previstas para 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018 e 2019;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser re elaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2019, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2019, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2019 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação



e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 1290/2017 de 27 de setembro de 2017 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 135 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

9
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2019, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2019 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

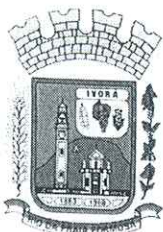
Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2019.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

III - atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1 % (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2020 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2020, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios semestral os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 15 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 10 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.



Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

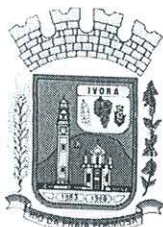
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

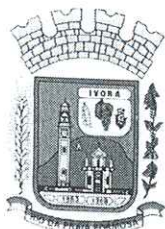
Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o *caput* será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2020, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2020 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

8
ab.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de março de 2020.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer

8



título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

8
ds.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Entidade verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

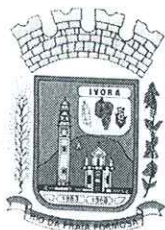
II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,05 % da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2018.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Art. 56. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2020, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 57, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 59. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

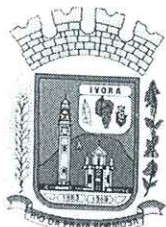
II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o **caput**.

Art. 60. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1290/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

9
ds.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
27/11/2019


JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Resp. pelo Expediente da Secretaria de
Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Aviso de Publicação. 2019.12.19
Certifico, para os devidos fins que
o(a) presente..... foi
Publicado(a) no Átrio da Adminis-
tração Municipal, no Período de
27/11/19 e 27/12/19


SILVANA MURARO
Aux. Administrativo - Mat. 657
Prefeitura Municipal de Ivorá - RS

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,92%	3,58%	4,07%	3,97%	3,83%	3,72%
VARIAÇÃO DO PIB	0,53%	2,43%	3,01%	2,56%	2,62%	2,58%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,65%	17,04%	9,34%	9,34%	11,91%	10,20%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	3,65%	4,76%	14,46%	7,63%	8,95%	10,35%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	4,87%	8,08%	-4,58%	2,79%	2,10%	0,10%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-4,45%	-0,26%	6,04%	0,44%	2,07%	2,85%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-4,45%	10,71%	-1,68%	1,53%	3,52%	1,12%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	3,61%	1,16%	0,39%	0,00%	3,00%	3,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	3,61%	1,16%	0,39%	0,00%	3,00%	3,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-13,07%	-6,68%	199,99%	60,08%	84,47%	114,85%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,18%	6,50%	7,31%	7,02%	7,62%	7,69%
Taxa de Câmbio	3,29	3,46	3,43	3,77	3,79	3,85

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	REESTIMADO 2019	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	14.323.739,17	14.371.850,80	15.028.297,75	16.569.300,00	17.359.717,56	18.481.470,92	19.651.790,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.086,02	507.322,04	578.801,92	593.300,00	644.674,64	683.410,71	709.574,06
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	136.111,83	202.036,10	235.711,67	182.800,00	238.910,44	253.265,66	262.961,56
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	2.502,43	1.582,42	2.088,27	3.000,00	2.545,60	2.698,56	2.801,87
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	226.912,02	237.570,60	318.435,21	322.000,00	336.463,79	356.680,63	370.335,62
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	11.206,99	11.337,26	11.958,28	27.500,00	19.311,57	20.471,93	21.255,67
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	87.352,75	54.795,66	10.608,49	58.000,00	47.443,24	50.293,92	52.219,35
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	297.227,22	297.227,22	333.329,50	344.000,00	397.992,95	476.311,64	560.737,55
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	297.227,22	297.227,22	333.329,50	344.000,00	397.992,95	476.311,64	560.737,55
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	297.227,22	297.227,22	333.329,50	344.000,00	397.992,95	476.311,64	560.737,55
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.942.190,14	1.942.190,14	1.513.111,74	1.719.000,00	1.988.928,52	2.119.210,22	2.254.754,40
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.935.602,02	1.935.602,02	1.502.839,32	1.703.500,00	1.976.635,97	2.106.112,46	2.240.818,91
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	54.149,11	54.149,11	18.494,74	48.500,00	46.587,01	49.638,62	52.813,50
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	37.763,45	37.763,45	16.673,52	55.000,00	41.769,37	44.505,41	47.351,96
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.843.689,46	1.843.689,46	1.467.671,06	1.600.000,00	1.888.279,59	2.011.968,43	2.140.653,45
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	6.588,12	6.588,12	10.272,42	15.500,00	12.292,56	13.097,76	13.935,49
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	34.385,71	34.000,00	25.751,58	27.438,40	29.193,35
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Serviços	-	-	34.385,71	34.000,00	25.751,58	27.438,40	29.193,35
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	11.564.707,63	11.564.707,63	12.516.397,86	13.865.000,00	14.254.342,38	15.125.233,01	16.045.808,89
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.544.292,32	8.544.292,32	9.035.867,51	10.221.000,00	10.421.835,62	11.029.047,29	11.742.111,07
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.281.350,41	7.281.350,41	7.413.358,43	8.850.000,00	8.827.221,96	9.355.398,13	9.980.062,34
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	302.359,39	302.359,39	329.256,07	350.000,00	368.248,80	390.282,94	416.342,31

1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	214.877,48	214.877,48	321.239,56	350.000,00	331.127,25	350.940,22	374.372,66
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.324,36	3.324,36	4.440,93	7.000,00	5.498,63	5.827,64	6.216,75
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	61.102,78	61.102,78	123.309,59	120.000,00	113.569,90	120.365,35	128.402,20
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	433.445,14	433.445,14	597.431,34	349.000,00	517.341,03	537.155,19	557.137,37
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	97.847,68	97.847,68	72.681,84	74.000,00	91.829,75	95.346,83	98.893,73
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	111.669,16	111.669,16	161.103,43	106.000,00	141.770,03	147.199,83	152.675,66
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.600,48	13.600,48	13.046,32	15.000,00	15.633,02	16.568,43	17.674,71
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades FEX	24.715,44	24.715,44	-	-	9.595,24	9.962,74	10.333,35
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.490.444,26	2.490.444,26	2.906.932,76	3.064.000,00	3.200.508,55	3.426.449,62	3.589.353,87
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.018.240,42	2.018.240,42	2.264.046,78	2.400.000,00	2.533.107,78	2.722.754,83	2.855.801,68
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	177.992,67	177.992,67	243.490,54	200.000,00	235.750,45	253.400,46	265.782,82
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	25.812,69	25.812,69	34.276,80	40.000,00	37.822,92	40.654,63	42.641,20
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.077,04	11.077,04	12.065,17	30.000,00	19.928,02	21.419,98	22.466,66
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados			-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			6.134,48	8.000,00	5.177,12	5.375,40	5.575,37
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	115.798,60	115.798,60	120.399,88	145.000,00	142.233,21	147.680,74	153.174,47
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	137.654,59	137.654,59	191.401,27	240.000,00	211.507,14	219.607,87	227.777,28
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	3.868,25	3.868,25	35.117,84	1.000,00	14.981,90	15.555,71	16.134,38
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			-	10.000,00	3.606,72	3.744,86	3.884,17
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	529.971,05	529.971,05	573.597,59	570.000,00	628.391,49	665.991,24	710.459,78
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior			-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	55.528,16	60.403,77	52.271,02	14.000,00	48.027,49	49.866,94	51.721,99
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.943,80	13.943,80	-	3.000,00	6.495,40	6.744,17	6.995,05
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.060,26	7.935,87	48.670,40	5.500,00	23.247,11	24.137,47	25.035,39
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.060,26	7.935,87	48.670,40	5.500,00	23.247,11	24.137,47	25.035,39
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	38.524,10	38.524,10	3.600,62	5.500,00	18.284,98	18.985,30	19.691,55
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	3.231,89	3.231,89	-	-	1.254,71	1.302,77	1.351,23
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	35.292,21	35.292,21	3.600,62	5.500,00	17.030,27	17.682,53	18.340,32
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	344.403,82	289.185,99	399.773,42	214.000,00	868.534,43	945.625,48	333.296,18
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	117.094,42	117.094,42	-	-	570.000,00	630.000,00	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	169.970,46	-	63.498,24	65.930,22	68.382,83
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	169.970,46	-	63.498,24	65.930,22	68.382,83
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	15.809,40	15.809,40	14.538,77	43.000,00	27.078,00	28.115,09	29.160,97

2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	211.500,00	156.282,17	215.264,19	171.000,00	207.958,19	221.580,17	235.752,38
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	211.500,00	100.000,00	-		39.816,71	42.424,85	45.138,33
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	56.282,17	215.264,19	171.000,00	168.141,47	179.155,32	190.614,05
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS -	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	537.991,62	593.372,65	736.590,93	666.000,00	815.416,69	975.877,74	1.148.851,40
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	- 1.914.081,66	- 1.923.087,90	- 2.202.393,47	- 2.307.500,00	- 2.417.885,65	- 2.569.126,97	- 2.727.197,72
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(3.640,90)	(8.931,94)	(1.777,18)	(5.100,00)	- 5.970,99	- 6.199,68	- 6.430,30
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(1.904.064,21)	(1.904.064,21)	(1.994.531,96)	(2.302.400,00)	(2.331.006,95)	(2.478.920,82)	(2.633.635,90)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	(6.376,55)	(10.091,75)	(178.084,33)		- 70.447,36	- 73.145,49	- 75.866,50
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	(28.000,00)	-	- 10.460,35	- 10.860,98	- 11.265,01
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		13.292.052,95	13.331.321,54	13.962.268,63	15.141.800,00	16.625.783,02	17.833.847,16	18.406.740,11

Município de : Ivorá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.337.356,80	10.127.510,73	11.704.504,06	12.673.398,64	13.964.845,95	16.251.002,29	18.869.428,61
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.336,80	5.017.066,73	6.109.595,28	5.879.287,93	6.943.979,38	8.310.444,21	9.783.464,78
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	4.340.384,15	4.723.590,88	5.788.544,19	5.487.287,93	6.533.664,87	7.819.386,32	9.205.367,22
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	254.952,65	293.475,85	321.051,09	392.000,00	410.314,51	491.057,89	578.097,56
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.205,55	64.324,54	5.434,41	500,00	27.980,59	30.112,71	32.428,38
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	74.205,55	64.324,54	5.434,41	500,00	27.980,59	30.112,71	32.428,38
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.667.814,45	5.046.119,46	5.589.474,37	6.793.610,71	6.992.885,97	7.910.445,37	9.053.535,44
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	4.090.404,22	4.422.223,16	4.494.872,47	5.201.610,71	5.674.123,81	6.418.644,11	7.346.163,12
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	29.534,07	28.579,59	49.716,60	142.000,00	87.051,63	98.473,96	112.703,83
3.3.00.00.00.00.00	Despesas Correntes RPPS - Intra-orçamentária	547.876,16	595.316,71	1.044.885,30	1.450.000,00	1.231.710,53	1.393.327,29	1.594.668,49
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	420.861,24	556.605,65	522.732,28	1.173.567,04	1.264.302,49	2.316.691,93	5.014.658,61
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	420.861,24	384.591,33	382.015,12	1.173.067,04	1.144.771,62	2.192.583,03	4.885.932,85
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	413.201,24	384.591,33	367.978,12	1.103.067,04	1.095.961,01	2.099.095,97	4.677.607,12
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	7.660,00	-	14.037,00	70.000,00	48.810,61	93.487,05	208.325,73
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-

4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	172.014,32	140.717,16	500,00	119.530,87	124.108,90	128.725,75
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	172.014,32	140.717,16	500,00	119.530,87	124.108,90	128.725,75
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				134.934,32	(474.598,82)	(2.805.980,34)	(7.734.272,24)
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				1.159.900,00	1.871.233,41	2.072.133,29	2.256.925,14
	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	9.758.218,04	10.684.116,38	12.227.236,34	15.141.800,00	16.625.783,02	17.833.847,16	18.406.740,11

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 12/2017, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	15.028.297,75	16.569.300,00	17.359.717,56	18.481.470,92	19.651.790,25
II - DEDUÇÕES	4.213.193,97	4.437.300,00	4.936.408,59	5.303.813,05	5.684.438,37
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	237.799,94	185.800,00	241.456,04	255.964,22	265.763,43
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	333.329,50	344.000,00	397.992,95	476.311,64	560.737,55
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	1.254,71	1.302,77	1.351,23
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	1.467.671,06	1.600.000,00	1.888.279,59	2.011.968,43	2.140.653,45
Deduções da Receita Corrente	2.174.393,47	2.307.500,00	2.407.425,30	2.558.265,99	2.715.932,71
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	1.420.934,37	1.732.400,00	1.702.615,47	1.812.929,58	1.923.176,12
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	12.236.038,15	13.864.400,00	14.125.924,44	14.990.587,44	15.890.528,00

Município de : Ivorá
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2019 a 2022

PODER EXECUTIVO	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	7.627.999,20	8.094.917,22	8.580.885,12
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	7.246.599,24	7.690.171,36	8.151.840,86
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	6.865.199,28	7.285.425,50	7.722.796,61

PODER LEGISLATIVO	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	847.555,47	899.435,25	953.431,68
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	805.177,69	854.463,48	905.760,10
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	762.799,92	809.491,72	858.088,51

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	137.128,76	-	-	45.709,59	15.236,53	20.315,37
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	137.128,76	-	-	45.709,59	15.236,53	20.315,37
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	1.115.086,54	1.623.749,20	1.623.749,20	1.454.194,98	1.567.231,13	1.548.391,77
Disponibilidade da Caixa Bruta	1.115.086,54	1.750.799,20	1.750.799,20	1.538.894,98	1.680.164,46	1.656.619,55
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	(127.050,00)	(127.050,00)	(84.700,00)	(112.933,33)	(108.227,78)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(977.957,78)	(1.623.749,20)	(1.623.749,20)	(1.408.485,39)	(1.551.994,60)	(1.528.076,40)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	117.094,42	-	-	570.000,00	630.000,00	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	64.324,54	5.434,41	500,00	27.980,59	30.112,71	32.428,38
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	172.014,32	140.717,16	500,00	119.530,87	124.108,90	128.725,75

Fonte: Sistema de Contabilidade, EVANDRO LUIZ BERTOLDO MORO CRC/RS 076705 - 19/09/2018

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes	12.448.762,90	12.853.904,28	14.261.800,00	14.952.292,26	15.923.204,93	16.935.857,54
(-) Aplicações Financeiras em Geral	91.912,56	35.168,26	103.500,00	88.356,38	94.144,03	100.165,46
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.843.689,46	1.467.671,06	1.600.000,00	1.888.279,59	2.011.968,43	2.140.653,45
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	10.513.160,88	11.351.064,96	12.558.300,00	12.975.656,29	13.817.092,46	14.695.038,63
Receitas de Capital	289.185,99	371.773,42	214.000,00	858.074,08	934.764,50	322.031,17
(-) Operações de Crédito	117.094,42	-	-	570.000,00	630.000,00	-
(-) Amortização de Empréstimos	15.809,40	14.538,77	43.000,00	27.078,00	28.115,09	29.160,97
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	156.282,17	357.234,65	171.000,00	260.996,08	276.649,41	292.870,20
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	10.669.443,05	11.708.299,61	12.729.300,00	13.236.652,37	14.093.741,87	14.987.908,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes	10.127.510,73	11.704.504,06	12.673.398,64	13.964.845,95	16.251.002,29	18.869.428,61
(-) Juros e Encargos da Dívida	64.324,54	5.434,41	500,00	27.980,59	30.112,71	32.428,38
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	10.063.186,19	11.699.069,65	12.672.898,64	13.936.865,35	16.220.889,58	18.837.000,23
Despesas de Capital	556.605,65	522.732,28	1.173.567,04	1.264.302,49	2.316.691,93	5.014.658,61
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						
(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	172.014,32	140.717,16	500,00	119.530,87	124.108,90	128.725,75
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	384.591,33	382.015,12	1.173.067,04	1.144.771,62	2.192.583,03	4.885.932,85
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	10.447.777,52	12.081.084,77	13.845.965,68	15.081.636,98	18.413.472,60	23.722.933,08

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	221.665,53	- 372.785,16	- 1.116.665,68	- 1.844.984,61	- 4.319.730,73	- 8.735.024,25
---	-------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

IIJROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-

3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0	0	0	0	0	0

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	221.665,53	-	372.785,16	-	1.116.665,68	-	1.844.984,61	-	4.319.730,73	-	8.735.024,25
--	-------------------	----------	-------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / x 100	% RCL (B /RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB (b) 100	% RCL (b /RCL) x 100
Receita Total	15.810.366,34	15.206.661,86		111,92%	16.857.969,43	15.616.164,09		112,46%	17.257.888,71	15.413.251,26		108,60%
Receitas Primárias (I)	13.236.652,37	12.731.222,82		93,70%	14.093.741,87	13.055.557,30		94,02%	14.987.908,83	13.385.901,86		94,32%
Despesa Total	15.229.148,44	14.647.637,24		107,81%	18.567.694,22	17.199.945,76		123,86%	23.884.087,21	21.331.197,77		150,30%
Despesas Primárias (II)	15.081.636,98	14.505.758,37		106,77%	18.413.472,60	17.057.084,54		122,83%	23.722.933,08	21.187.268,86		149,29%
Resultado Primário (I – II)	- 1.844.984,61	- 1.774.535,55		-13,06%	- 4.319.730,73	- 4.001.527,24		-28,82%	- 8.735.024,25	- 7.801.367,00		-54,97%
Resultado Nominal	- 1.844.984,61	- 1.774.535,55		-13,06%	- 4.319.730,73	- 4.001.527,24		-28,82%	- 8.735.024,25	- 7.801.367,00		-54,97%
Dívida Pública Consolidada	45.709,59	43.964,21		0,32%	15.236,53	14.114,16		0,10%	20.315,37	18.143,93		0,13%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.408.485,39	- 1.354.703,66		-9,97%	- 1.551.994,60	- 1.437.670,32		-10,35%	- 1.528.076,40	- 1.364.745,47		-9,62%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte: Sistema de Contabilidade - EVANDRO LUIZ BERTOLDO MORO CRC/RS 076705

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 – Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 – Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 – Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,01 %, 2,56% e 2,62% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,07%, 3,97% e 3,83%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/08/2019.
- 5 – Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 – Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 495/2017 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2019. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 – Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO (2019), os números mais representativos no contexto das projeções:

7.1 - A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 16.625.783,02 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.976.635,97), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 570.000,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 27.078,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 14.052.069,05

7.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 16.625.783,02. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 27.980,59 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 0,00, tem-se que as despesas primárias para 2019 foram previstas em R\$ 16.597.802,43.

7.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2020 que foi inicialmente prevista em R\$ - 1.844.984,61 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO. O detalhamento do cálculo do Resultado Primário e nominal pelo Critério **ACIMA DA LINHA** é evidenciado na **Tabela 02**.

8 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 03**.

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	3.102.943,94	2.984.460,84	Preenchimento Opcional Cfe 8ª Edição do MDF	3.465.460,58	3.210.185,03	Preenchimento Opcional Cfe 8ª Edição do MDF	3.851.593,64	3.439.909,80	Preenchimento Opcional Cfe 8ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	1.214.664,35	1.168.283,49		1.453.492,14	1.346.423,83		1.710.940,18	1.528.063,56	
Despesa Total RPPS	3.102.943,94	2.984.460,84		3.465.460,58	3.210.185,03		3.851.593,64	3.439.909,80	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.102.943,94	2.984.460,84		3.465.460,58	3.210.185,03		3.851.593,64	3.439.909,80	
Resultado Primário RPPS (I – II)								846,23	

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.843.027,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª edição do MDF	121,31%	13.962.268,63	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª edição do MDF	114,11%	- 880.758,37	-5,93%
Receita Primárias (I)	11.760.627,00		96,11%	12.274.920,08		100,32%	514.293,08	4,37%
Despesa Total	12.075.127,00		98,68%	12.227.236,34		99,93%	152.109,34	1,26%
Despesa Primárias (II)	13.697.034,23		111,94%	12.081.084,77		98,73%	- 1.615.949,46	-11,80%
Resultado Primário (I-II)	- 1.936.407,23		-15,83%	193.835,31		1,58%	2.130.242,54	-110,01%
Resultado Nominal	238.700,14		1,95%			0,00%	- 238.700,14	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	-		0,00%	-		0,00%	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-		0,00%	- 1.623.749,20		-13,27%	- 1.623.749,20	-

FONTE: Sistema de Contabilidade - EVANDRO LUIZ BERTOLDO MORO CRC/RS 076705

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	13.138.491,00	14.843.027,00	12,97%	15.300.151,31	3,08%	15.810.366,34	3,33%	16.857.969,43	6,63%	17.257.888,71	2,37%
Receitas Primárias (I)	11.507.699,00	11.760.627,00	2,20%	12.527.525,76	6,52%	13.236.652,37	5,66%	14.093.741,87	6,48%	14.987.908,83	6,34%
Despesa Total	13.138.491,00	12.075.127,00	-8,09%	13.358.291,98	10,63%	15.229.148,44	14,01%	18.567.694,22	21,92%	23.884.087,21	28,63%
Despesas Primárias (II)	12.881.742,00	13.697.034,23	6,33%	13.112.762,55	-4,27%	15.081.636,98	15,01%	18.413.472,60	22,09%	23.722.933,08	28,83%
Resultado Primário (I – II)	- 1.374.043,00	- 1.936.407,23	40,93%	- 585.236,79	-69,78%	- 1.844.984,61	215,25%	- 4.319.730,73	134,13%	- 8.735.024,25	102,21%
Resultado Nominal	- 812.531,00	238.700,14	-129,38%	161.777,80	-32,23%	- 1.844.984,61	-1240,44%	- 4.319.730,73	134,13%	- 8.735.024,25	102,21%
Dívida Pública Consolidada	137.128,76	-	-100,00%	-	0	45.709,59	0	15.236,53	-66,67%	20.315,37	33,33%
Dívida Consolidada Líquida	- 977.957,78	-	-100,00%	- 1.623.749,20	0	- 1.408.485,39	-13,26%	- 1.551.994,60	10,19%	- 1.528.076,40	-1,54%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	14.162.729,13	15.447.138,20	9,07%	15.300.151,31	-0,95%	15.206.661,86	-0,61%	15.616.164,09	2,69%	15.413.251,26	-1,30%
Receitas Primárias (I)	12.404.805,38	12.239.284,52	-1,33%	12.527.525,76	2,36%	12.731.222,82	1,63%	13.055.557,30	2,55%	13.385.901,86	2,53%
Despesa Total	14.162.729,13	12.566.584,67	-11,27%	13.358.291,98	6,30%	14.647.637,24	9,65%	17.199.945,76	17,42%	21.331.197,77	24,02%
Despesas Primárias (II)	13.885.964,73	14.254.503,52	2,65%	13.112.762,55	-8,01%	14.505.758,37	10,62%	17.057.084,54	17,59%	21.187.268,86	24,21%
Resultado Primário (I – II)	- 1.481.159,35	- 2.015.219,00	36,06%	- 585.236,79	-70,96%	- 1.774.535,55	203,22%	- 4.001.527,24	125,50%	- 7.801.367,00	94,96%
Resultado Nominal	- 875.873,53	248.415,24	-128,36%	161.777,80	-34,88%	- 1.774.535,55	-1196,90%	- 4.001.527,24	125,50%	- 7.801.367,00	94,96%
Dívida Pública Consolidada	147.818,91	-	-100,00%	-	-	43.964,21	-	14.114,16	-67,90%	18.143,93	28,55%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.054.196,49	-	-100,00%	- 1.623.749,20	-	- 1.354.703,66	-16,57%	- 1.437.670,32	6,12%	- 1.364.745,47	-5,07%

Fonte: Sistema de Contabilidade -

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	21.451.794,49	59,96%	9.974.975,05	46,50%	-	0,00%
Reservas	6.131.490,60	17,14%	6.131.490,60	28,58%	6.131.490,60	61,47%
Resultado Acumulado	8.192.359,67	22,90%	5.345.328,84	24,92%	3.843.484,45	38,53%
TOTAL	35.775.644,76	100,00%	21.451.794,49	100,00%	9.974.975,05	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	13.257.105,76	89,72%	11.737.950,06	88,54%	9.736.762,58	82,95%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados	1.519.155,70	10,28%	1.519.155,70	11,46%	2.001.187,48	17,05%
TOTAL	14.776.261,46	100,00%	13.257.105,76	100,00%	11.737.950,06	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	34.708.900,25	68,66%	21.712.925,11	62,56%	9.736.762,58	44,84%
Reservas	6.131.490,60	12,13%	6.131.490,60	17,67%	6.131.490,60	28,24%
Resultado Acumulado	9.711.515,37	19,21%	6.864.484,54	19,78%	5.844.671,93	26,92%
TOTAL	50.551.906,22	100,00%	34.708.900,25	100,00%	21.712.925,11	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", ou "Lucros ou Prejuizos Acumulados" o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2015		-	-
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de Ativos (I)	169.970,46	-	-
Alienação de Bens Móveis	169.970,46	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
Valor (III)	169.970,46	-	-

Fonte: Sistema de Contabilidade

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	333.329,50	316.277,75	297.227,22
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.291.714,82	1.513.874,94	1.843.689,46
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	736.590,93	631.404,73	593.372,65
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.361.635,25	2.461.557,42	2.734.289,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes	1.044.885,30	942.919,31	736.333,75
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.044.885,30	942.919,31	736.333,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.316.749,95	1.518.638,11	1.997.955,58
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	736.590,93	631.404,73	593.372,65
Recursos para Formação de Reserva	1.316.749,95	1.519.155,71	2.001.187,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas	Despes	Resultado	Saldo Financeiro

FONTE: Sistema de Contabilidade - EVANDRO LUIZ BERTOLDO MORO - CRC/RS 076705

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2018.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	COTA ÚNICA	Contribuintes IPTU	5.000,00	5.191,50	5.384,62	Vide Obsevação abaixo
		-	-	-		
		-	-	-		
		-	-	-		
		-	-	-		
TOTAL			5.000,00	5.191,50	5.384,62	-

Fonte: Sistema de Contabilidade

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 3,83%

Inflação para 2022: 3,72%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : Ivorá
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	(716.641,23)
Decorrente de Receitas Tributárias	2.611,01
Decorrente de Transferências Correntes	(719.252,24)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	154.108,11
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(562.533,12)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(562.533,12)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	216.013,20
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	560.254,89
Relativas a Outras Despesas Correntes	(344.241,69)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2020 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2019-2020

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2018-2019 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Município de : Ivorá
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	45.000,00	Demanda Judicial da Funcionária SUELI FILLIPIN AVOZANI	45.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	28.000,00	Demanda Judicial da Funcionária ANA PAULA SALLES	28.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	73.000,00	SUBTOTAL	73.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	73.000,00	TOTAL	73.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:

OBJETIVO:

TIPO. (*)	Ação. Produto	Unidade de Medida	Meta Física Valor.	2019
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
			Meta Física Valor.	
TOTAL DO PROGRAMA. =====>				

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE:								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO								
(Art. 45 da LRF)								
			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2019		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2017	NO EXERCÍCIO DE 2018	A EXECUTAR EM 2019	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Total dos Recursos a Priorizar						-	-	-

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		01-01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
PROGRAMA:		01 PROCESSO LEGISLATIVO		
OBJETIVO:		Legislar a toda a população, obedecendo a legislação vigente, analisar e votar projetos.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				604.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção das atividades da Camara Municipal de Vereadores	Manutenção da Unidade	Valor
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	1 Legislativa		
	Subfunção:	31 Ação Legislativa		
				604.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		02-01 - GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA:		0002 - COORDENAÇÃO POLITICA, GESTÃO GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO:		Assegurar ao Poder Executivo o pleno exercício das atribuições previstas na Lei Organica Municipal, Controle Interno		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				597.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados	Manutenção da Unidade	Meta Física
	Produto:	Órgão Mantido		Valor
	Função:	4 Administração		470.000
	Subfunção:	122 Administração Geral		
A	Ação:	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Manutenção da Unidade	Meta Física
	Produto:	Órgão Mantido		Valor
	Função:	4 Administração		85.000
	Subfunção:	122 Administração Geral		
A	Ação:	Manutenção do Telecentro Comunitario	Manutenção da Unidade	Meta Física
	Produto:	Órgão Mantido		Valor
	Função:	4 Administração		42.000
	Subfunção:	122 Administração Geral		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		02-02 - GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA:		0026 - SERVICOS DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
OBJETIVO:		Assegurar e garantir os direitos da criança e adolescentes		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				100.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	8 Assistencia Social		
	Subfunção:	243 Assistencia a Criança e ao Adolescente		
		Produto	Meta Física	2.020
		Atendimento as familias/adolescentes	Valor	100.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		03-01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA:		0003 - ADMINISTRAÇÃO		
OBJETIVO:		Qualificar o desempenho das atividades dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura, e manter atividades subordinadas.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				1.416.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manut. Dep. de Adm. Geral/Rec. Humanos/Compr./Patr. e Almoxarifado		
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	122 Administração Geral		
A	Ação:	Manutenção Núcleo Interesse Uniao/Estado		
	Produto:	Junta do Serviço Militar		
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	122 Administração Geral		
A	Ação:	Manutenção dos Equipamentos Repetidora de televisão		
	Produto:	Repetidora Mantida		
	Função:	24 comunicacoes		
	Subfunção:	722 comunicacoes		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		04-01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
PROGRAMA:		0010 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
OBJETIVO:		Realizar o controle financeiro, receitas, despesas, orçamentário e fiscalização.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				80.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manut. Departamento de Fiananças, Orçamento e Contabilidade		
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	123 Administração Financeira		
		Produto		
		Manutenção das atividades	Meta Física	
			Valor	80.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		04-02 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
PROGRAMA:		0010 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
OBJETIVO:		Realizar o controle de receitas e fiscalização		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				96.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manut. Departamento de Tributação e Arrecadação		
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	123 Administração Financeira		
A	Ação:	Manutencao do progr. nota fiscal da premios		
	Produto:	Manutencao do Programa.		
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	123 Administração Financeira		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		04-03 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
PROGRAMA:		0010 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
OBJETIVO:		Arrecadação, Pagamentos, controle das contas e Conciliações Bancárias		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				102.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutenção do Departamento de Tesouraria		
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	123 Administração Financeira		
		Manutenção das atividades	Meta Física Valor Serviços de Tesouraria	102.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		04-04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
PROGRAMA:		0010 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS		
OBJETIVO:		Realizar o controle financeiro, receitas, despesas, e contábil. E ainda promover a divulgação em tempo real das informações.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				259.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção do Departamento de Contabilidade	Manutenção das atividades	Meta Física
	Produto:	Órgão Mantido		Valor
	Função:	4 Administração		
	Subfunção:	123 Administração Financeira		259.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:	05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
PROGRAMA:	0056 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA			
OBJETIVO:	Realizar ações de planejamento e execução de serviços em geral, disponibilizando infraestrutura urbana a toda a população.			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				280.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	Manutenção das atividades	Meta Física
	Produto:	Órgão Mantido		Valor
	Função:	15 Urbanismo		
	Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana		280.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:	05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO				
PROGRAMA:	0022 - DEFESA CONTRA SINISTROS E INTEMPERIES				
OBJETIVO:	Proteger e socorrer a população em sinistros e intemperies				
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020	
Total do Programa:				10.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	10.000	
A	Ação:	Manutenção Defesa Civil	Defesa Civil	Meta Física	
	Produto:	Defesa Civil			10.000
	Função:	6 Seguranç Pública			
	Subfunção:	182 Defesa Civil			

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0100 PARQUES E JARDINS		
OBJETIVO:		Realizar ações de planejamento e execução de serviços em geral, disponibilizando infraestrutura física a toda a população.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)			2.020	
Total do Programa:				70.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manut. E Conserv. Parques, Praças e Jardins	Manutenção das atividades	Meta Física
	Produto:	Manutencao		Valor
	Função:	15 Urbanismo		
	Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana		70.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0062 LIMPEZA PÚBLICA		
OBJETIVO:		Realizar ações de planejamento e execução de serviços em geral, disponibilizando serviços de manutenção/limpeza a toda a população.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				400.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao dos Serviços de Limpeza Pública	Manutencao das atividades	Meta Física
	Produto:	Limpeza Pública		Valor
	Função:	15 Urbanismo		
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos		400.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0063 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
OBJETIVO:		Manter o Cemitério Público Municipal		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				5.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao do Cemitério Municipal	Manutencao das atividades	
	Produto:	Manutenção do Cemitério		
	Função:	15 Urbanismo		
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos		
			Valor	5.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0064 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
OBJETIVO:		Implementar a execução de projetos de extensão de redes urbanas e rurais, e manter a existente.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				240.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manut. e Ampliancao da Rede de Iluminação Pública Urbana	Manutencao das atividades	
	Produto:	Manutenção Iluminação Pública Urbana		
	Função:	15 Urbanismo		
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos		229.000
A	Ação:	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública Rural	Manutencao das atividades	
	Produto:	Iluminação Pública Rural		
	Função:	15 Urbanismo		
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos		11.000

ANEXO I

ÓRGÃO:	05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO				
PROGRAMA:	0066 VIAS URBANAS				
OBJETIVO:	Executar açoes de construcao, implantação e manutencao de areas destinadas a mobilidade de veiculos e pessoas na area urbana.				
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020	
Total do Programa:				940.000	
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020	
P	Ação:	Pavimentação de Vias Urbanas	Calçamento	Valor	800.000
	Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas			
	Função:	15 Urbanismo			
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos			
A	Ação:	Manut. e Recup. Pavimentacao de vias urbanas	Manut. Calçamento	Valor	60
	Produto:	Manutencao de vias urbanas			
	Função:	15 Urbanismo			
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos			
P	Ação:	Construcao de pontes, pontilhoes e bueiros - area urbana	GALERIA	UNIDADE 1	120.000
	Produto:	Pontes/Bueiros constuido			
	Função:	15 Urbanismo			
	Subfunção:	452 Serviços Urbanos			

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0059 SANEAMENTO GERAL		
OBJETIVO:		Executar obras de construcao de rede coletora de aguas pluviais		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				17.500
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
P	Ação:	Contr. Rede Coletora de Aguas Pluviais	Infraestrutura	
	Produto:	Contr. Rede Coletora de Aguas Pluviais		
	Função:	17 Saneamento		
	Subfunção:	512 Saneamento básico urbano		
			Valor	17.500

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0060 SISTEMAS DE ESGOTO		
OBJETIVO:		Manter o Sistema de Esgoto Urbano		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				21.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao do sistema de esgoto sanitário	Manutencao das atividades	
	Produto:	Manutencao do saneamento urbano		
	Função:	17 Saneamento		
	Subfunção:	512 Saneamento básico urbano		
			Valor	21.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0087 COMPLEXOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS		
OBJETIVO:		Promover o desenvolvimento economico, contribuindo para a geracao de emprego e renda e o aumento da arrecadacao municipal.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				12.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
P	Ação:	Programa Incentivo Instalacao de Agroindustrias/Empresas	Proporcionar implantacao de empresas	
	Produto:	Empresas instaladas		
	Função:	23 Comercio e Serviços		
	Subfunção:	691 Promoção Comercial		
			Valor	12.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0008 SERVIÇOS DE TRANSITO		
OBJETIVO:		Promover o bom andamento e a organizacao do transito urbano.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				5.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao e fisc. Dos servicos de transito.	Fiscalizacao de transito	
	Produto:	Serviços de Transito		
	Função:	26 Transporte		
	Subfunção:	782 Transporte Rodoviario		
			Valor	5.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-02 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0093 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
OBJETIVO:		Desenvolver acoes de manutencao, e aberturas de novas estradas vicinais (acesso gerais e a residencias) ligando toda a area rural do Município.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				1.021.783
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
P	Ação:	Construcao de pontes, pontilhoes e bueiros - Interior	Infraestrutura	
	Produto:	Pontes/Bueiros/Pontilhões		
	Função:	26 Transporte		
	Subfunção:	782 Transporte rodoviario		
A	Ação:	Manutencao, conservacao e recuperacao da rede rodoviária Municipal	Infraestrutura	
	Produto:	Manutenção da Rede Rodoviaria Municipal		
	Função:	26 Transporte		
	Subfunção:	782 Transporte rodoviario		
			Valor	30.000
			Valor	991.783

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		05-03 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
PROGRAMA:		0058 ABASTECIMENTO DE AGUA		
OBJETIVO:		Disponibilizar agua potavel ao interior do Município (abertura de poços artesanios) manutencao da rede existente		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				50.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
P	Ação:	Projeto simplificado de abastecimento de agua do interior	familias atendidas	
	Produto:	Comunidades atendias		
	Função:	17 Saneamento		
	Subfunção:	511 Saneamento Básico rural		
A	Ação:	Manutencao das redes de abastecimento de agua do interior	familias atendidas	
	Produto:	Manter as Comunidades atendias		
	Função:	17 Saneamento		
	Subfunção:	511 Saneamento Básico rural		
			Valor	20.000
			Valor	30.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0046 ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL		
OBJETIVO:		Implementar ações de acesso e permanencia do aluno no ensino , que atendam a formacao integral da criança e do adolescente.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				350.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao dos Servicos de Apoio ao Ensino Fundamental	Manutenção da Secretaria de Educação	
	Produto:	Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		
			Valor	350.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0050 EDUCACAO INFANTIL		
OBJETIVO:		Promover acoes no sentido de desenvolver atividades de planejamento e execucao de programas de educacao e recreacao p/ crianças de 0 a 6 anos.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)			2.020	
Total do Programa:				350.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao da Escola de Educacao Infantil	Alunos atendidos	Valor
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	365 Educacao Infantil		
				350.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA:		0028 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
OBJETIVO:		Proporcionar aos alunos do ensino fundamental condicoes para se locomover ate a escola.			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020	
Total do Programa:				370.000	
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020	
A	Ação:	Manutencao do Transporte Escolar ensino Fundamental	Alunos atendidos		
	Produto:	Alunos atendidos			
	Função:	12 Educação			
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental			
				Valor	370.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0047 ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:		Implementar acesso e permanencia do aluno no ensino fundamental para a formacao integral do aluno.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				350.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		
			Valor	350.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0047 ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:		Proporcionar aos alunos do ensino fundamental estadual e municipal, condicoes para se locomover ate a escola.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				520.000
TIPO A	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
	Ação:	Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		
			Valor	520.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0050 EDUCACAO INFANTIL		
OBJETIVO:		Promover acoes no sentido de desenvolver atividades de planejamento e execucao de programas de educacao e recreacao p/ crianças de 0 a 6 anos.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				80.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao Escola de Educ. Infantil - FUNDEB		
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados	Alunos atendidos	Valor
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	365 Educacao Infantil		80.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0027 ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
OBJETIVO:		Prestar assistencia ao aluno da rede municipal de ensino fundamental e educacao infantil		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				72.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Programa Alimentacao Escolar		
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados	Alunos atendidos	Valor
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0028 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:		Proporcionar aos alunos do ensino fundamental estadual e municipal, condicoes para se locomover ate a escola.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				242.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Salario Educacao Federal	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		50.000
A	Ação:	Conv. Transp. Escolar Esta. Fundam. - PEATE	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		170.000
A	Ação:	Conv. Transp. Escolar Federal Fundam. - PNATE	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		22.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0047 ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:		Prestar assistencia ao aluno do ensino fundamental		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				7.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Programa dinheiro direto na escola - PDDE	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		
			Valor	7.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0053 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
OBJETIVO:		Promover o Desenvolvimento cultural		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				9.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Eventos Sócio Culturais Ensino Fundamental	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	361 Ensino Fundamental		
			Valor	9.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0029 TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS ENSINO MEDIO		
OBJETIVO:		Proporcionar aos alunos do ensino Médio estadual e municipal, condicoes para se locomover ate a escola.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				171.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Convenio Transporte Esc. Federal Ensino Medio - PNATE	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	362 Ensino Médio		6.000
A	Ação:	Transporte Escolar Ensino Medio - PROPRIO	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	362 Ensino Médio		95.000
A	Ação:	Convenio Transporte Esc. Estadual Ensino Medio - PEATE	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	362 Ensino Médio		70.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0065 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		
OBJETIVO:		Proporcionar o trasnporte de pais e responsáveis dos alunos da educação infantil.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				50.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.018
A	Ação:	Transporte para pais e responsáveis	Pais Atendidos	
	Produto:	Transporte para pais e responsáveis		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	365 Educação Infantil		
			Valor	50.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		06-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		0028 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:		Proporcionar aos alunos do ensino fundamental estadual e municipal, condicoes para se locomover ate a escola.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				3.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.018
A	Ação:	Convenio Transp. Escolar Ensino Fundamental Federal - PNATE	Alunos atendidos	
	Produto:	Quantidade de Alunos Beneficiados		
	Função:	12 Educação		
	Subfunção:	365 Educação Infantil		
			Valor	3.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		07-01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:		0102 GESTAO DAS ACOES DA SAUDE PUBLICA		
OBJETIVO:		Promover acoes de planejamento e execucao das acoes de saude publica.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				300.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao dos servicos administrativos	Unidade Mantida	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		
	Subfunção:	122 Administracao Geral		
			Valor	300.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		07-02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:		0034 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA		
OBJETIVO:		Promover acoes visando a protecao e recuperacao da saude da populacao.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				1.704.500
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao dos servicos de saude publica	Atendimento populacao	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		Valor
	Subfunção:	122 Administracao Geral		4.500
A	Ação:	Manutencao dos servicos de saude publica	Atendimento populacao	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		Valor
	Subfunção:	301 Atenção Básica		1.700.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		07-03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:		0034 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA		
OBJETIVO:		Promover acoes visando a protecao e recuperacao da saude da populacao.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				380.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	CUSTEIO - Atenção Básica	Atendimento populacao	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		
	Subfunção:	301 Atenção Básica		
A	Ação:	CUSTEIO - Farmácia Básica	Atendimento populacao	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		
	Subfunção:	301 Atenção Básica		
			Valor	350.000
			Valor	30.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		07-03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:		0036 NORMATIZACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO SANITARIA		
OBJETIVO:		Promover acoes visando a protecao da populacao.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				80.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	CUSTEIO - Vigilancia em Saúde	Atendimento populacao	Valor 80.000
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		
	Subfunção:	304 Vigilancia Sanitária		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		07-04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:		0034 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA		
OBJETIVO:		Promover acoes visando a protecao e recuperacao da saude da populacao.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				160.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao Atividades Assist. Farmaceutica Estadual	Atendimento a população	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		Valor
	Subfunção:	301 Atenção Básica		20.000
A	Ação:	Manutencao Atividades Saude da Familia	Atendimento a população	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		Valor
	Subfunção:	301 Atenção Básica		90.000
A	Ação:	Programa Incentivo Atencao Básica - Fonte Estadual	Atendimento a população	
	Produto:	Atendimento a Toda a População		
	Função:	10 Saude		Valor
	Subfunção:	301 Atenção Básica		50.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:	08-01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA:	0073 DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL			
OBJETIVO:	Prover recursos necessarios ao funcionamento do Órgão e suas Unidades Administrativas afim de amparar o produtor rural.			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				150.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao dos Serviços de Apoio a Secretaria de Agricultura	Unidade mantida	
	Produto:	Atendimento ao Agricultor		
	Função:	20 Agricultura		
	Subfunção:	122 Administração Geral		
			Valor	150.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		0023 COOPERACAO TECNICA		
OBJETIVO:		Promover Cooperação Técnica com a EMATER para atender os produtores rurais do Município.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				55.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao do Convenio Coop. Tecnica com a EMATER	Atendimento a agricultores	
	Produto:	Atendimento ao Agricultor		
	Função:	20 Agricultura		
	Subfunção:	606 Extensao Rural		
			Valor	55.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-02- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		0071 PRODUCAO E FOMENTO FLORESTAL		
OBJETIVO:		Promover o incentivo ao reflorestamento de areas degradadas.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				5.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
P	Ação:	Projeto de Reflorestamento	Atendimento a agricultores	
	Produto:	Atendimento ao Agricultor		
	Função:	20 Agricultura		
	Subfunção:	541 Preservacao e Conservação Ambiental		
			Valor	5.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-02- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		0068 CORRETIVOS FERTILIZANTES E AGROTOXICOS		
OBJETIVO:		Promover a recuperação do solo para os agricultores do municipio com distribuicao de calcario.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				200.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
	Ação:	Manutencao do Programa de Distribuição de Calcário		
	Produto:	Recuperação do solo (Calcário)	Atendimento a agricultores 1.200 toneladas	Valor 200.000
	Função:	20 Agricultura		
	Subfunção:	608 Promoção da Produção agropecuária		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-02- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		0073 DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL		
OBJETIVO:		Promover o incentivo ao produtor rural.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				280.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutencao do Programa de Incentivo Desenvolvimento Rural	Atendimento a agricultores	
	Produto:	Atendimento ao Agricultor		
	Função:	20 Agricultura		
	Subfunção:	608 Promoção da Produção agropecuária		
			Valor	280.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-03- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		74 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
OBJETIVO:		Promover o incentivo a Pecuária do Município		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				130.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutenção Núcleo de Produção Animal	Atendimento a agricultores	Valor 130.000
	Produto:	Atendimento a Pecuária		
	Função:	20 Agricultura		
	Subfunção:	608 Promoção da Produção agropecuária		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-04- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		90 ELETRIFICAÇÃO RURAL		
OBJETIVO:		Promover o melhoramento da eletrificação nas propriedades rurais do Município.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				10.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
P	Ação:	Execução Projeto de Eletrificação Rural		
	Produto:	Melhoramento nas Propriedades		
	Função:	25 Energia		
	Subfunção:	752 Energia Elétrica		
		Produto		
		Atendimento as famílias/agricultores	Valor	10.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		08-05- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:		0061 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
OBJETIVO:		Promover a proteção ao meio ambiente, também a liberação de licenças		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				20.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
P	Ação:	Departamento de Meio Ambiente	Atendimento as famílias/agricultores	
	Produto:	Órgão Mantido		
	Função:	18 Gestão Ambiental		
	Subfunção:	542 Controle Ambiental		
			Valor	20.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		09-01- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
PROGRAMA:		53 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
OBJETIVO:		Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Acervo Bibliográfico, Divulgação do Município e promoção de Festividades.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				256.000
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao da Casa Alberto Pasqualini	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutencao da Casa Alberto Pasqualini		
	Função:	13 Cultura		8.000
	Subfunção:	391 Patrimonio Histórico, Artist. e Arqueológico		
A	Ação:	Manutencao do Museu Municipal	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutencao do Museu		
	Função:	13 Cultura		8.000
	Subfunção:	391 Patrimonio Histórico, Artist. e Arqueológico		
A	Ação:	Manutencao do Núcleo de Cultura	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutencao do Núcleo de Cultura		
	Função:	13 Cultura		90.000
	Subfunção:	392 Difusão Cultural		
A	Ação:	Manutencao da Biblioteca Pública Municipal	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutencao da Biblioteca		
	Função:	13 Cultura		40.000
	Subfunção:	392 Difusão Cultural		
A	Ação:	Manutencao Ativ. Eventos Sócio culturais	Manutenção das atividades	
	Produto:	Evnetos Sócio culturais		
	Função:	13 Cultura		50.000
	Subfunção:	392 Difusão Cultural		
A	Ação:	Manutencao do Coral Municipal	Manutenção das atividades	
	Produto:	Evnetos Sócio culturais		
	Função:	13 Cultura		60.000
	Subfunção:	392 Difusão Cultural		

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		09-02- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
PROGRAMA:		0094 DESPORTO COMUNITÁRIO		
OBJETIVO:		Promover e estimular a prtática de diversos esportes, coordenar e organizar as atividades e o calendário esportivo.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				88.000
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutencao do Núcleo de Desporto	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutencao do Núcelo de Desporto		
	Função:	27 Desporto e Laser		Valor
	Subfunção:	812 Desporto Comunitário		40.000
A	Ação:	Manutencao do Ginasio Municipal de Esportes	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutenção do Ginásio Municipal		
	Função:	27 Desporto e Laser		Valor
	Subfunção:	812 Desporto Comunitário		15.000
A	Ação:	Manutencao do Estadio Municipal de Esportes	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutenção do Estádio Municipal		
	Função:	27 Desporto e Laser		Valor
	Subfunção:	812 Desporto Comunitário		10.000
A	Ação:	Manutenção do Centro de Esportes e Lazer	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutenção da Pista Atletica		
	Função:	27 Desporto e Laser		Valor
	Subfunção:	812 Desporto Comunitário		15.000
A	Ação:	Manutencao da Casa do Nono Angelo Quatrin	Manutenção das atividades	
	Produto:	Manutencao Casa do Nono Angelo Quatrin		
	Função:	27 Desporto e Laser		Valor
	Subfunção:	812 Desporto Comunitário		8.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		09-03- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
PROGRAMA:		0088 PROMOÇÃO DO TURISMO		
OBJETIVO:		coordenar atividades do Núcleo de Turismo, apoiar e incentivar ações voltadas a area de turismo no Município, incentivo ao comercio e serviços.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				150.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção do Núcleo de turismo	Turismo	
	Produto:	Promoção do Turismo		
	Função:	23 Comércio e Serviços		
	Subfunção:	695 Turismo		
p	Ação:	Construção do Pórtico de Entrada da Cidade	Aquisicao de Área	
	Produto:	Promoção do Turismo		
	Função:	23 Comércio e Serviços		
	Subfunção:	695 Turismo		
			Valor	50.000
			Valor	100.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		10-01- RESERVA DE CONTINGENCIA		
PROGRAMA:		000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
OBJETIVO:		Promover e garantir as aposentadorias e pensoes do servidores Municipais Estatutários.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				50.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
OP	Ação:	Fundo de Reserva de Contingencia	Reserva de contingencia	
	Produto:	Reserva de Contingencia		
	Função:	28 Encargos Especiais		
	Subfunção:	999 Reserva de Contingencia		
			Valor	50.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		11-01- REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES		
PROGRAMA:		33 PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS DO RPPS		
OBJETIVO:		Promover e garantir as aposentadorias e pensoes do servidores Municipais Estatutários.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				3.072.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção do RPPS	Aposentarias e pensões	
	Produto:	Manutenção Aposentadorias e Pensões		
	Função:	9 Previdencia Social		
	Subfunção:	272 Previdencia do Regime Estatutário		
A	Ação:	Reserva do RPPS	Aposentarias e pensões	
	Produto:	Reserva de Contingencia do RPPS		
	Função:	9 Previdencia Social		
	Subfunção:	272 Previdencia do Regime Estatutário		
			Valor	1.200.000
			Valor	1.872.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		12-01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
PROGRAMA:		0004 SUPERVISAO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO:		Assegurar a assistencia social, enquanto "direito do cidadão e dever do Estado" atendendo as necessidades básicas dos mais necessitados do Municipio.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				450.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			2.020
A	Ação:	Manutenção do Núcleo de Assitencia Social	Assistencia Social Atendimentos as familias necessitadas	
	Produto:	Assistencia Social		
	Função:	8 Assistencia Social		
	Subfunção:	122 Administração Geral		
			Valor	450.000

MUNICÍPIO DE IVORA
PRIORIDADES E METAS DA LDO - 2020
ANEXO I

ÓRGÃO:		12-02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
PROGRAMA:		0030 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
OBJETIVO:		Assegurar a assistencia social, enquanto "direito do cidadão e dever do Estado" atendendo as necessidades básicas dos mais necessitados do Municipio.		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2.020
Total do Programa:				185.000
Tipo	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Produto	2.020
A	Ação:	Manutenção Atividades - IGD	Assistencia Social	
	Produto:	Assistencia Social	Atendimentos as familias necessitadas	Valor
	Função:	8 Assistencia Social		65.000
	Subfunção:	243 Assistencia a Criança e ao Adolescente	50 famílias mês	
A	Ação:	Manutenção Atividades PAIF	Assistencia Social	
	Produto:	Assistencia Social	Atendimentos as familias necessitadas	Valor
	Função:	8 Assistencia Social		50.000
	Subfunção:	243 Assistencia a Criança e ao Adolescente	30 famílias mês	
A	Ação:	Manutenção Atividades FEAS	Assistencia Social	
	Produto:	Assistencia Social	Atendimentos as familias necessitadas	Valor
	Função:	8 Assistencia Social		10.000
	Subfunção:	244 Assistencia comunitária	105 famílias mês	
A	Ação:	Manutenção Atividades - SCFV	Assistencia Social	
	Produto:	Assistencia Social	Atendimentos as familias necessitadas	Valor
	Função:	8 Assistencia Social		40.000
	Subfunção:	244 Assistencia comunitária	230 famílias mês	
P	Ação:	Construção/Melhorias habitações Rural	Assistencia Social	
	Produto:	Habitações	Atendimentos as familias necessitadas	Valor
	Função:	16 Habitação		10.000
	Subfunção:	481 Habitação Rural		
P	Ação:	Construções/Melhorias Habitações - Urbana	Assistencia Social	
	Produto:	Habitações	Atendimentos as familias necessitadas	Valor
	Função:	16 Habitação		10.000
	Subfunção:	482 Habitação Urbana		

MUNICÍPIO DE IVORÁ**LDO 2020****ANEXO II - AÇÕES POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria	Valor Global
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	604.000,00
GABINETE DO PREFEITO	697.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.416.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	537.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	3.072.283,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.574.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.624.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	850.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	494.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES	3.072.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	635.000,00
TOTAL DAS SECRETARIAS	16.625.783,02

Receitas Correntes	15.097.740,00	Despesas Correntes	13.298.213,44
Receita Tributária:	632.900,00	Pessoal e Encargos Social	7.610.263,93
Receita de Contribuições:	344.000,00	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Receita Patrimonial:	1.804.340,00	Outras Despesas Correntes	5.657.949,51
Receita Agropecuária:	-		
Receita Industrial:	-		
Receita de Serviços:	30.000,00		
Transferências Correntes:	14.718.400,00		
Outras Receitas Correntes:	9.100,00		
(-)-Deduções da Receita:	(2.441.000,00)		
Receitas Intra-Orçamentária	700.000,00	Despesas Intra-Orçamentárias	809.600,00
Receita Intra-Orçamentária:	700.000,00	Pessoal e Encargos Social	809.600,00
		Superavit:	1.689.926,56
Total:	15.797.740,00	Total:	15.797.740,00

Superavit Corrente	1.689.926,56		
Receitas de Capital	798.160,00	Despesas Capital	2.488.086,56
Receita de Operação de Crédito:	755.160,00	Investimentos	1.249.686,56
Receita de Bens:	-	Inversões Financeiras	-
Receita de Empréstimos:	43.000,00	Amortização da Dívida	5.000,00
Transferências de Capital:	-	Reserva de Contingência	1.233.400,00
Outras Receita de Capital:	-		
Déficit:	1.689.926,56		
Total:	2.488.086,56	Total:	2.488.086,56

Interferências Ativas		Interferências Passivas	
Transferência da Câmara	-	Transferência da Câmara	-
Transferência do RPPS	-	Transferência do RPPS	-

RESUMO		
Correntes:	15.097.740,00	13.298.213,44
Capital:	798.160,00	2.488.086,56
Intra-Orçamentária:	700.000,00	809.600,00
Total:	16.595.900,00	16.595.900,00

Receita Orçamentária

Receita Corrente	15.097.740,00
Receita Tributária:	632.900,00
Receita de Contribuições:	344.000,00
Receita Patrimonial:	1.804.340,00
Receita Agropecuária:	-
Receita Industrial:	-
Receita de Serviços:	30.000,00
Transferências Correntes:	14.718.400,00
Outras Receitas Correntes:	9.100,00
(-)Deduções da Receita:	(2.441.000,00)
Receita Capital	798.160,00
Receita de Operação de Crédito:	755.160,00
Receita de Bens:	-
Receita de Empréstimos:	43.000,00
Transferências de Capital:	-
Outras Receita de Capital:	-
Receita Intra-Orçamentária	700.000,00
Receita Intra-Orçamentária:	700.000,00
Total:	16.595.900,00

Despesa Orçamentária

Função	16.595.900,00
Saúde	3.139.540,00
Agricultura	708.500,00
Energia	5.000,00
Encargos Especiais	35.000,00
Transporte	982.100,00
Legislativa	604.000,00
Assistência Social	599.500,00
Habitação	8.000,00
Comércio e Serviços	72.300,00
Segurança Pública	10.000,00
Administração	2.641.900,00
Urbanismo	1.683.460,00
Desporto e Lazer	76.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Educação	2.721.900,00
Comunicações	10.000,00
Saneamento	236.500,00
Cultura	257.500,00
Gestão Ambiental	10.800,00
Previdência Social	2.743.400,00
Total:	16.595.900,00

Prefeitura Municipal de Ivora**Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica
CONSOLIDADO****O R Ç A M E N T O - 2020**

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.0000		Receitas Correntes			17.538.740,00
1.1.0.0.00.00.00.0000		Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria		632.900,00	
1.1.1.0.00.00.00.0000		Impostos	561.400,00		
1.1.1.3.00.00.00.0000		Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	215.000,00		
1.1.1.3.03.00.00.0000		Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte	215.000,00		
1.1.1.3.03.11.00.0000		Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - [Principal]	205.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.0000		Irrf Sobre Rendimentos Do Trabalho - [Principal] - Ativos/Inativos Do	200.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.0100	4	I R R F - Ativo/inativo-executivo/indireta - Próprio	120.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.0200	5	I R R F - Ativo/inativo-executivo/indireta - Mde	50.000,00		
1.1.1.3.03.11.01.0300	6	I R R F - Ativo/inativo-executivo/indireta - Asps	30.000,00		
1.1.1.3.03.11.02.0000		Irrf Sobre Rendimentos Do Trabalho - [Principal] - Ativos/Inativos Do	5.000,00		
1.1.1.3.03.11.02.0100	305	I R R F - Ativo/inativo-legislativo - Próprio	3.000,00		
1.1.1.3.03.11.02.0200	306	I R R F - Ativo/inativo-legislativo - Mde	1.250,00		
1.1.1.3.03.11.02.0300	307	I R R F - Ativo/inativo-legislativo - Asps	750,00		
1.1.1.3.03.41.00.0000		Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - [Princi	10.000,00		
1.1.1.3.03.41.01.0000		Irrf - Outros Rendimentos - [Principal] - Poder Executivo	10.000,00		
1.1.1.3.03.41.01.0100	7	I R R F - Prest Serv Terc-poder Exec/indiretas-próprio	6.000,00		
1.1.1.3.03.41.01.0200	8	I R R F - Prest Serv Terc-poder Exec/indiretas-mde	2.500,00		
1.1.1.3.03.41.01.0300	9	I R R F - Prest Serv Terc-poder Exec/indiretas-asps	1.500,00		
1.1.1.8.00.00.00.0000		Impostos Especificos De Estados, Df E Municipios	346.400,00		
1.1.1.8.01.00.00.0000		Impostos Sobre O Patrimonio Para Estados/Df/Municipios	202.300,00		
1.1.1.8.01.11.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Principal]	160.000,00		
1.1.1.8.01.11.01.0000	1	I P T U - Próprio	96.000,00		
1.1.1.8.01.11.02.0000	2	I P T U - Mde	40.000,00		
1.1.1.8.01.11.03.0000	3	I P T U - Asps	24.000,00		
1.1.1.8.01.12.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Multas E J	700,00		
1.1.1.8.01.12.01.0000	137	M J M Do I P T U - Próprio	420,00		
1.1.1.8.01.12.02.0000	138	M J M Do I P T U - Mde	175,00		
1.1.1.8.01.12.03.0000	139	M J M Do I P T U - Asps	105,00		
1.1.1.8.01.13.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Divida Ati	8.000,00		
1.1.1.8.01.13.01.0000	163	Receita Da Dívida Ativa Do I P T U - Próprio	4.800,00		
1.1.1.8.01.13.02.0000	164	Receita Da Dívida Ativa Do I P T U - Mde	2.000,00		
1.1.1.8.01.13.03.0000	165	Receita Da Dívida Ativa Do I P T U - Asps	1.200,00		
1.1.1.8.01.14.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Multas E J	3.500,00		
1.1.1.8.01.14.01.0000	147	M J M Da Dívida Ativa Do I P T U - Próprio	2.100,00		
1.1.1.8.01.14.02.0000	148	M J M Da Dívida Ativa Do I P T U - Mde	875,00		
1.1.1.8.01.14.03.0000	149	M J M Da Dívida Ativa Do I P T U - Asps	525,00		
1.1.1.8.01.41.00.0000		Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis E De Direitos	30.000,00		
1.1.1.8.01.41.01.0000	10	I T B I - Próprio	18.000,00		
1.1.1.8.01.41.02.0000	11	I T B I - Mde	7.500,00		
1.1.1.8.01.41.03.0000	12	I T B I - Asps	4.500,00		
1.1.1.8.01.42.00.0000		Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis E De Direitos	100,00		
1.1.1.8.01.42.01.0000	356	M J M Do I T B I - Próprio	60,00		
1.1.1.8.01.42.02.0000	357	M J M do I T B I - Mde	25,00		
1.1.1.8.01.42.03.0000	358	M J M do I T B I - Asps	15,00		
1.1.1.8.02.00.00.0000		Impostos Sobre A Producao, Circulacao De Mercadorias E Servicos	144.100,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.31.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Principal]	140.000,00		
1.1.1.8.02.31.01.0000	13	I S S - Próprio	84.000,00		
1.1.1.8.02.31.02.0000	14	I S S - Mde	35.000,00		
1.1.1.8.02.31.03.0000	15	I S S - Asps	21.000,00		
1.1.1.8.02.32.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Multas E Juros De Mora]	600,00		
1.1.1.8.02.32.01.0000	140	M J M Do I S S - Próprio	360,00		
1.1.1.8.02.32.02.0000	141	M J M Do I S S - Mde	150,00		
1.1.1.8.02.32.03.0000	142	M J M Do I S S - Asps	90,00		
1.1.1.8.02.33.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Divida Ativa]	2.500,00		
1.1.1.8.02.33.01.0000	166	Receita Da Dívida Ativa Do I S S - Próprio	1.500,00		
1.1.1.8.02.33.02.0000	167	Receita Da Dívida Ativa Do I S S - Mde	625,00		
1.1.1.8.02.33.03.0000	168	Receita Da Dívida Ativa Do I S S - Asps	375,00		
1.1.1.8.02.34.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Multas E Juros De Mora]	1.000,00		
1.1.1.8.02.34.01.0000	150	M J M Da Dívida Ativa Do I S S - Próprio	600,00		
1.1.1.8.02.34.02.0000	151	M J M Da Dívida Ativa Do I S S - Mde	250,00		
1.1.1.8.02.34.03.0000	152	M J M Da Dívida Ativa Do I S S - Asps	150,00		
1.1.2.0.00.00.00.0000		Taxas	23.500,00		
1.1.2.8.00.00.00.0000		Taxas - Especificas De Estados, Df E Municipios	23.500,00		
1.1.2.8.01.00.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao	23.500,00		
1.1.2.8.01.91.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Principal]	22.000,00		
1.1.2.8.01.91.01.0000	16	Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	10.000,00		
1.1.2.8.01.91.02.0000	17	Taxa Licença Func Estab Comerc, Industr E Prest Serviços/alvará	9.000,00		
1.1.2.8.01.91.03.0000	18	Taxa De Licença P/ Execução De Obras	2.000,00		
1.1.2.8.01.91.04.0000	196	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental	1.000,00		
1.1.2.8.01.92.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Multas E Juros	500,00		
1.1.2.8.01.92.01.0000	145	M J M Das Taxas	500,00		
1.1.2.8.01.93.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Divida Ativa]	500,00		
1.1.2.8.01.93.01.0000	170	Receita Da Dívida Ativa Das Taxas	500,00		
1.1.2.8.01.94.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Multas E Juros	500,00		
1.1.2.8.01.94.01.0000	153	M J M Da Dívida Ativa das Taxas	500,00		
1.1.3.0.00.00.00.0000		Contribuicao De Melhoria	48.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.0000		Contribuicao De Melhoria	48.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.0000		Contribuicao De Melhoria	48.000,00		
1.1.3.0.00.11.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Principal	40.000,00		
1.1.3.0.00.11.00.0000	21	Contrib.de Melhoria P/ Pavimentação E Obras Complementares	40.000,00		
1.1.3.0.00.12.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Multas E Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.12.00.0000	144	M J M Das Contribuições De Melhoria	1.000,00		
1.1.3.0.00.13.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.3.0.00.13.00.0000	169	Receita Da Dívida Ativa Da Contribuição De Melhoria	5.000,00		
1.1.3.0.00.14.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Divida Ativa - Multas E Juros	2.000,00		
1.1.3.0.00.14.00.0000	154	M J M Da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	2.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.0000		Contribuicoes		344.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicoes Sociais	344.000,00		
1.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicoes Sociais	344.000,00		
1.2.1.0.04.00.00.0000		Contribuicao Para O Regime Proprio De Previdencia Social - Rpps	324.000,00		
1.2.1.0.04.21.00.0000		Contribuicao Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	320.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora**Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica
CONSOLIDADO****O R Ç A M E N T O - 2020**

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.0.04.21.00.0000	22	Contribuição De Servidor Ativo Civil	320.000,00		
1.2.1.0.04.31.00.0000		Contribuicao Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps - Principal	4.000,00		
1.2.1.0.04.31.00.0000	394	Contribuição dos Servidores Inativos Civil	4.000,00		
1.2.1.0.46.00.00.0000		Compensacao Previdenciaria Entre O Rgps E O Rpps	20.000,00		
1.2.1.0.46.00.00.0000		Compensacao Previdenciaria Entre O Rgps E O Rpps	20.000,00		
1.2.1.0.46.00.00.0000	23	Compensação Previdenciária Entre O Rgps E O Rpps	20.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.0000		Receita Patrimonial		1.804.340,00	
1.3.1.0.00.00.00.0000		Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	15.540,00		
1.3.1.0.00.00.00.0000		Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	15.540,00		
1.3.1.0.01.00.00.0000		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas De Ocupacao	15.540,00		
1.3.1.0.01.11.00.0000		Alugueis E Arrendamentos - [Principal]	15.540,00		
1.3.1.0.01.11.00.0000	26	Aluguél De Imóveis Públicos	15.000,00		
1.3.1.0.01.11.00.0000	25	Aluguél De Copa Em Ginásio Poliesportivo	540,00		
1.3.2.0.00.00.00.0000		Valores Mobiliarios	1.788.800,00		
1.3.2.1.00.00.00.0000		Juros E Correcoes Monetarias	1.788.800,00		
1.3.2.1.00.00.00.0000		Juros E Correcoes Monetarias	1.788.800,00		
1.3.2.1.00.11.00.0000		Remuneracao De Depositos Bancarios - [Principal]	88.800,00		
1.3.2.1.00.11.01.0000		Remuneracao De Depositos De Recursos Vinculados - [Principal]	38.800,00		
1.3.2.1.00.11.01.0200	30	Rec. Rem. Dep. Banc. Fundeb	6.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0302	32	Rec. Rem. Dep. Banc. Farmácia Básica/estadual	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0304	38	Rec. Rem. Dep. Banc. Psf - Estadual	2.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0308	44	Rec. Rem. Dep. Banc. CUSTEIO - Vigilancia em Saude	2.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0309	195	Rec. Rem. Dep. Banc. Incentivo Atenção Básica	2.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0314	385	Rec. Rem. Dep. Banc. Aq. Equip. Mat. Perm. Estrut. Atenção Básica	100,00		
1.3.2.1.00.11.01.0325	417	Rec. Rem. Dep. Banc. AFM-Apoio Financeiro Resolução FNDE 11/2018	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0326	422	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-M D E	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0327	423	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-A S P S	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0328	424	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-ASSIST SOCIAL	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0329	425	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-LIVRE	100,00		
1.3.2.1.00.11.01.0333	436	Rem. Rem. Dep. Banc. INVESTIMENTO Gestao SUS	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0334	379	Rec. Rem. Dep.Banc. CUSTEIO Atencao Basica	2.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0335	440	Rem. Rem. Dep. Banc. CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0337	36	Rec. Rem. Dep. Banc. Vigilância Epidemiológica/Estadual	100,00		
1.3.2.1.00.11.01.0400	52	Rec. Rem. Dep. Banc. Mde	5.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0500	53	Rec. Rem. Dep. Banc. Fms	5.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0600	55	Rec. Rem. Dep. Banc. Cide	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0701	61	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0702	187	Rec. Rem. Dep. Banc. FEAS / FMAS	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0703	193	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS / PBFI - PAIF	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0704	214	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS / IGD / SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0705	331	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS/SCFV - Serv. Conv. Fort. de Vínculos	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0706	65	Rec. Rem. Dep. Banc. FMDCA	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0707	189	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS / IGDBF	1.000,00		
1.3.2.1.00.11.01.0801	63	Rec. Rem. Dep. Banc. P D D E	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0803	57	Rec. Rem. Dep. Banc. Salário Educação Federal	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0804	58	Rec. Rem. Dep. Banc. Transporte Escolar	500,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica CONSOLIDADO

O R Ç A M E N T O - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.11.01.0805	59	Rec. Rem. Dep. Banc. P N A T E	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0806	66	Rec. Rem. Dep. Banc. Merenda Escolar	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.0807	438	Rec. Rem. Dep. Banc. Infraestrutura Escolar - PAR Mobiliario	500,00		
1.3.2.1.00.11.01.9901	54	Rec. Rem. Dep. Banc. FMA	500,00		
1.3.2.1.00.11.02.0000		Remuneracao De Depositos De Recursos Nao Vinculados - [Principal]	50.000,00		
1.3.2.1.00.11.02.9901	67	Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Livres Poder Executivo	45.000,00		
1.3.2.1.00.11.02.9902	68	Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Livres Poder Legislativo	5.000,00		
1.3.2.1.00.41.00.0000		Remuneracao Dos Recursos Do Regime Proprio De Previdencia Social - Rpp	1.700.000,00		
1.3.2.1.00.41.00.0000	69	Rec. Rem. Dep. Banc. Renda Fixa - R P P S	1.700.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.0000		Receita De Servicos		30.000,00	
1.6.1.0.00.00.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	30.000,00		
1.6.1.0.00.00.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	30.000,00		
1.6.1.0.01.00.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	30.000,00		
1.6.1.0.01.11.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais - [Principal]	30.000,00		
1.6.1.0.01.11.01.0000	72	Serviço De Máquinas / Veículos	23.000,00		
1.6.1.0.01.11.02.0000	399	M J M dos Servicos de Maquinas/Veiculos	1.000,00		
1.6.1.0.01.11.03.0000	174	Dívida Ativa dos Servicos de Maquinas/Veiculos	4.000,00		
1.6.1.0.01.11.04.0000	159	M J M da Dívida Ativa dos Servicos de Maquinas/Veiculos	2.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.0000		Transferencias Correntes		14.718.400,00	
1.7.1.0.00.00.00.0000		Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	10.648.400,00		
1.7.1.8.00.00.00.0000		Transferencias Da Uniao - Especificas De Estados, Df E Municipios	10.648.400,00		
1.7.1.8.01.00.00.0000		Participacao Na Receita Da Uniao	9.827.000,00		
1.7.1.8.01.21.00.0000		Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - Cota Mensal - [Pr	9.110.000,00		
1.7.1.8.01.21.01.0000	74	Cota-parte Do F P M - Próprio	5.010.500,00		
1.7.1.8.01.21.02.0000	75	Cota-parte Do F P M - Mde	911.000,00		
1.7.1.8.01.21.03.0000	76	Cota-parte Do F P M - Asps	1.366.500,00		
1.7.1.8.01.21.04.0000	77	Cota-parte Do F P M - Fundeb	1.822.000,00		
1.7.1.8.01.31.00.0000		Cota-Parte Do Fundo De Participacao Do Municipios - 1% Cota Entregue N	360.000,00		
1.7.1.8.01.31.01.0000	360	COTA-EXTRA DO FPM PROPRIO	216.000,00		
1.7.1.8.01.31.02.0000	361	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	90.000,00		
1.7.1.8.01.31.03.0000	362	COTA-EXTRA DO FPM - ASPS	54.000,00		
1.7.1.8.01.41.00.0000		Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - 1% Cota Entregue	350.000,00		
1.7.1.8.01.41.01.0000	363	COTA-EXTRA DO FPM MES JULHO - PROPRIO	210.000,00		
1.7.1.8.01.41.02.0000	364	COTA-EXTRA DO FPM MES JULHO - MDE	87.500,00		
1.7.1.8.01.41.03.0000	365	COTA-EXTRA DO FPM MES JULHO - ASPS	52.500,00		
1.7.1.8.01.51.00.0000		Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - [Princip	7.000,00		
1.7.1.8.01.51.01.0000	80	Cota-parte Do I T R - Próprio	3.850,00		
1.7.1.8.01.51.02.0000	81	Cota-parte Do I T R - Mde	700,00		
1.7.1.8.01.51.03.0000	82	Cota-parte Do I T R - Asps	1.050,00		
1.7.1.8.01.51.04.0000	83	Cota-parte Do I T R - Fundeb	1.400,00		
1.7.1.8.02.00.00.0000		Transferencia Da Compensacao Financeira Pela Exploracao De Recursos Na	120.000,00		
1.7.1.8.02.61.00.0000		Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep - [Principal]	120.000,00		
1.7.1.8.02.61.00.0000	85	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petróleo - Fep	120.000,00		
1.7.1.8.03.00.00.0000		Transferencia De Recursos Do Sistema Unico De Saude - Sus - Repasses F	526.000,00		
1.7.1.8.03.11.00.0000		Transferencia De Recursos Do Sus - Atencao Basica - [Principal]	526.000,00		
1.7.1.8.03.11.02.0000	262	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	36.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora**Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica
CONSOLIDADO****O R Ç A M E N T O - 2020**

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.11.12.0000	378	CUSTEIO - Atencao Basica	458.000,00		
1.7.1.8.03.11.12.0000	441	INVESTIMENTO - Gestao SUS	-		
1.7.1.8.03.11.13.0000	439	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	32.000,00		
1.7.1.8.04.00.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo Nacional De Assistencia Social - F	59.000,00		
1.7.1.8.04.11.00.0000		Transferencias De Recursos Do Sistema Unico De Saude - Sus Destinados	59.000,00		
1.7.1.8.04.11.01.0000	192	Piso Básico Familiar - FMAS / PBFI - PAIF	20.000,00		
1.7.1.8.04.11.02.0000	93	IGDBF - Bolsa Familia	20.000,00		
1.7.1.8.04.11.03.0000	213	FMAS / IGD / SUAS	9.000,00		
1.7.1.8.04.11.04.0000	314	Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000,00		
1.7.1.8.05.00.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Edu	106.400,00		
1.7.1.8.05.11.00.0000		Transferencias Do Salario-Educacao - [Principal]	50.000,00		
1.7.1.8.05.11.01.0000	96	Transferência Quota Do Salário-educação / Federal	50.000,00		
1.7.1.8.05.21.00.0000		Transferencias Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto	6.000,00		
1.7.1.8.05.21.01.0000	97	Transf. Diretas F N D E / P D D E- Programa Dinheiro Direto na Escola	6.000,00		
1.7.1.8.05.31.00.0000		Transferencias Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Alim	20.000,00		
1.7.1.8.05.31.01.0000	98	Transf. Diretas F N D E / P N A E P- Pré-escolar Prog Nac Alim Escola	5.000,00		
1.7.1.8.05.31.02.0000	99	Transf. Diretas F N D E / P N A E C- Prog Nac Alimentação Creche	10.000,00		
1.7.1.8.05.31.03.0000	101	Transf. Diretas F N D E / P N A E F- Merenda Ensino Fundamental	5.000,00		
1.7.1.8.05.41.00.0000		Transferencias Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Apoi	30.400,00		
1.7.1.8.05.41.00.0000	100	Transf. Diretas F N D E / P N A T E- Prog Nac Apoio Transp Escolar	30.400,00		
1.7.1.8.06.00.00.0000		Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96	10.000,00		
1.7.1.8.06.11.00.0000		Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96 - [Prin	10.000,00		
1.7.1.8.06.11.01.0000	102	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Próprio	5.500,00		
1.7.1.8.06.11.02.0000	103	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Mde	1.000,00		
1.7.1.8.06.11.03.0000	104	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Asps	1.500,00		
1.7.1.8.06.11.04.0000	105	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Fundeb	2.000,00		
1.7.2.0.00.00.00.0000		Transferencias Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	3.450.000,00		
1.7.2.8.00.00.00.0000		Transferencias Dos Estados - Especificas De Estados, Df E Municipios	3.450.000,00		
1.7.2.8.01.00.00.0000		Participacao Na Receita Dos Estados	3.059.500,00		
1.7.2.8.01.11.00.0000		Cota-Parte Do Icms - [Principal]	2.800.000,00		
1.7.2.8.01.11.01.0000	107	Cota-parte Do I C M S - Próprio	1.540.000,00		
1.7.2.8.01.11.02.0000	108	Cota-parte Do I C M S - Mde	280.000,00		
1.7.2.8.01.11.03.0000	109	Cota-parte Do I C M S - Asps	420.000,00		
1.7.2.8.01.11.04.0000	110	Cota-parte Do I C M S - Fundeb	560.000,00		
1.7.2.8.01.21.00.0000		Cota-Parte Do Ipva - [Principal]	209.500,00		
1.7.2.8.01.21.01.0000	111	Cota-parte Do I P V A - Próprio	115.000,00		
1.7.2.8.01.21.02.0000	112	Cota-parte Do I P V A - Mde	21.000,00		
1.7.2.8.01.21.03.0000	113	Cota-parte Do I P V A - Asps	31.500,00		
1.7.2.8.01.21.04.0000	114	Cota-parte Do I P V A - Fundeb	42.000,00		
1.7.2.8.01.31.00.0000		Cota-Parte Do Ipi - Municipios - [Principal]	40.000,00		
1.7.2.8.01.31.01.0000	115	Cota-parte Do I P I / Exportação - Próprio	22.000,00		
1.7.2.8.01.31.02.0000	116	Cota-parte Do I P I / Exportação - Mde	4.000,00		
1.7.2.8.01.31.03.0000	117	Cota-parte Do I P I / Exportação - Asps	6.000,00		
1.7.2.8.01.31.04.0000	118	Cota-parte Do I P I / Exportação - Fundeb	8.000,00		
1.7.2.8.01.41.00.0000		Cota-Parte Da Contribuicao De Intervencao No Dominio Economico - [Prin	10.000,00		
1.7.2.8.01.41.00.0000	119	Cota-parte C I D E - Contribuição Intervenção Domínio Econômico	10.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica CONSOLIDADO

O R Ç A M E N T O - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.00.00.0000		Transferencia De Recursos Do Estado Para Programas De Saude - Repasse	141.500,00		
1.7.2.8.03.11.00.0000		Transferencia De Recursos Do Estado Para Programas De Saude - Repasse	141.500,00		
1.7.2.8.03.11.01.0000	121	Programa Farmácia Básica / Estadual	9.500,00		
1.7.2.8.03.11.02.0000	125	Programa P A C S - Agentes De Saúde / Estadual	5.000,00		
1.7.2.8.03.11.03.0000	126	Programa Incentivo P S F / Estadual - Saúde Da Família	70.000,00		
1.7.2.8.03.11.04.0000	194	Transf. Incentivo Atenção Básica / Estadual	53.000,00		
1.7.2.8.03.11.05.0000	122	Programa de Vigilância Epidemiológica / Estadual	4.000,00		
1.7.2.8.07.00.00.0000		Transferencias De Estados Destinadas A Assistencia Social	8.000,00		
1.7.2.8.07.11.00.0000		Transferencias De Estados Destinadas A Assistencia Social - [Principal	8.000,00		
1.7.2.8.07.11.01.0000	231	Transferencia de Recursos FEAS	8.000,00		
1.7.2.8.10.00.00.0000		Transferencia De Convenios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas	240.000,00		
1.7.2.8.10.21.00.0000		Transferencias De Convenio Dos Estados Destinadas A Programas De Educa	240.000,00		
1.7.2.8.10.21.01.0000		Transferencias De Convenios Para O Transporte Escolar - [Principal]	240.000,00		
1.7.2.8.10.21.01.0100	133	Transf. Convênio Transporte Escolar Estadual - P E A T E	240.000,00		
1.7.2.8.99.00.00.0000		Outras Transferencias Dos Estados	1.000,00		
1.7.2.8.99.11.00.0000		Outras Transferencias Dos Estados - [Principal]	1.000,00		
1.7.2.8.99.11.01.0000	324	Cota-parte Das Multas De Trânsito	1.000,00		
1.7.4.0.00.00.00.0000		Transferencias De Instituicoes Privadas	20.000,00		
1.7.4.8.00.00.00.0000		Transferencias De Instituicoes Privadas - Especificas De Estados, Df E	20.000,00		
1.7.4.8.10.00.00.0000		Transferencia De Convenios De Instituicoes Privadas	20.000,00		
1.7.4.8.10.10.00.0000		Transferencia De Convenios De Instituicoes Privadas	20.000,00		
1.7.4.8.10.10.10.0000	445	Transferência Convênio Banrisul - Semana do Município.	20.000,00		
1.7.5.0.00.00.00.0000		Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	600.000,00		
1.7.5.8.00.00.00.0000		Transferencias De Outras Instituicoes Publicas - Especificas De Estado	600.000,00		
1.7.5.8.01.00.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da	600.000,00		
1.7.5.8.01.11.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da	600.000,00		
1.7.5.8.01.11.00.0000	132	Transf. Recursos Fundeb	600.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.0000		Outras Receitas Correntes		9.100,00	
1.9.1.0.00.00.00.0000		Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	3.000,00		
1.9.1.0.00.00.00.0000		Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	3.000,00		
1.9.1.0.01.00.00.0000		Multas Previstas Em Legislacao Especifica	3.000,00		
1.9.1.0.01.11.00.0000		Multas Previstas Em Legislacao Especifica - [Principal]	500,00		
1.9.1.0.01.11.00.0000	447	Multas Previstas em Legislação Especifica - [Principal]	500,00		
1.9.1.0.01.14.00.0000		Multas Previstas Em Legislacao Especifica - [Multas E Juros De Mora Da	2.500,00		
1.9.1.0.01.14.01.0000	156	M J M das Receitas de Aluguéis	500,00		
1.9.1.0.01.14.02.0000	157	M J M Da Dívida Ativa das Receitas de Aluguéis	500,00		
1.9.1.0.01.14.03.0000	158	M J M Da Dívida Ativa Amort Créd Imobiliários	500,00		
1.9.1.0.01.14.04.0000	359	M J M da Dívida Ativa das Restituições	500,00		
1.9.1.0.01.14.06.0000	403	Dívida Ativa de Aluguel de Imóveis Públicos	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.0000		Indenizacoes, Restituicoes E Ressarcimentos	2.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.0000		Restituicoes	2.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.0000		Outras Restituicoes	2.000,00		
1.9.2.2.99.13.00.0000		Outras Restituicoes - Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.2.2.99.13.02.0000	171	Receita Da Dívida Ativa Do Programa Troca-troca	2.000,00		
1.9.2.8.00.00.00.0000		Indenizacoes E Restituicoes Especificas	-		
1.9.2.8.02.00.00.0000		Restituicoes Especificas	-		

Prefeitura Municipal de Ivora**Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica
CONSOLIDADO****O R Ç A M E N T O - 2020**

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.8.02.91.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-		
1.9.2.8.02.91.07.0000		Restituicao De Despesas Do Exercicio Anterior	-		
1.9.2.8.02.91.07.0001	408	Rest. de Desp. do Exerc. Anterior Determinado pelo TCE	-		
1.9.2.8.02.92.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-		
1.9.2.8.02.92.07.0000		M. J. M. Da Restituicao De Despesas Do Exercicio Anterior	-		
1.9.2.8.02.92.07.0001	409	M. J. M. da Restit. Desp. do Exercício Anterior Determinada pelo TCE	-		
1.9.2.8.02.93.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-		
1.9.2.8.02.93.07.0000		Rec. Div. Ativ. De Restit. De Desp. Do Exercicio Anterior	-		
1.9.2.8.02.93.07.0001	443	Rec. Div Ativ de Rest. Desp. do Exerc. Anterior Determinado pelo TCE	-		
1.9.2.8.02.94.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-		
1.9.2.8.02.94.07.0000		M. J. M. Div. Ativ. De Restit. De Desp. Do Exercicio Anterior	-		
1.9.2.8.02.94.07.0001	444	M. J. M. Rest. de Desp. do Exerc. Anterior Determinado pelo TCE	-		
1.9.2.8.03.00.00.0000		Ressarcimento De Pagamento Ao Municipio	-		
1.9.2.8.03.11.00.0000		Ressarcimento - Especificas Para Estados/Df/Municipios - [Principal]	-		
1.9.2.8.03.11.01.0000	446	Ressarcimento de Pagamentos	-		
1.9.9.0.00.00.00.0000		Demais Receitas Correntes	4.100,00		
1.9.9.0.00.00.00.0000		Demais Receitas Correntes	4.100,00		
1.9.9.0.99.00.00.0000		Outras Receitas	4.100,00		
1.9.9.0.99.11.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Principal]	3.000,00		
1.9.9.0.99.11.05.0000	175	Receitas Decorrentes da Compra de Doses de Semen de Animais Pelos Prod	3.000,00		
1.9.9.0.99.12.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Multas E Juros De Mora]	200,00		
1.9.9.0.99.12.05.0000	400	M J M Das Receitas Decorrentes da Compra de Doses de Semen de Animais	200,00		
1.9.9.0.99.13.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Divida Ativa]	500,00		
1.9.9.0.99.13.05.0000	401	Receita Decorrente da Compra de Doses de Semen - Divida Ativa	500,00		
1.9.9.0.99.14.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa]	400,00		
1.9.9.0.99.14.05.0000	402	M J M da Divida Ativa das Receitas Decorrentes da Compra de Doses de S	400,00		
2.0.0.0.00.00.00.0000		Receitas De Capital			798.160,00
2.1.0.0.00.00.00.0000		Operacoes De Credito		755.160,00	
2.1.1.0.00.00.00.0000		Operacoes De Credito - Mercado Interno	755.160,00		
2.1.1.8.00.00.00.0000		Operacoes De Credito - Mercado Interno - Estados/Df/Municipios	755.160,00		
2.1.1.8.01.00.00.0000		Operacoes De Credito Internas De Estados/Df/Municipios	755.160,00		
2.1.1.8.01.01.00.0000		Operacao De Credito Com O Badesul	755.160,00		
2.1.1.8.01.01.00.0000	448	Operação de Crédito com o BADESUL	755.160,00		
2.3.0.0.00.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos		43.000,00	
2.3.0.0.00.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos	43.000,00		
2.3.0.0.00.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos	43.000,00		
2.3.0.0.06.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais	43.000,00		
2.3.0.0.06.11.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Principal]	40.000,00		
2.3.0.0.06.11.01.0000	177	Amortização De Créditos Imobiliários	40.000,00		
2.3.0.0.06.12.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Multas E Juros De Mora]	500,00		
2.3.0.0.06.12.01.0000	143	M J M Da Amortização De Créditos Imobiliários	500,00		
2.3.0.0.06.13.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Divida Ativa]	2.000,00		
2.3.0.0.06.13.01.0000	173	Receita Da Dívida Ativa Amortiz Créd Imobiliários	2.000,00		
2.3.0.0.06.14.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Multas E Juros De Mora Da Di	500,00		
2.3.0.0.06.14.01.0000	398	M J M da Dívida Ativa da Amortização de Créditos Imobiliários	500,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica CONSOLIDADO

O R Ç A M E N T O - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.0.0.0.00.00.00.0000		Receitas Correntes Intraorçamentarias			700.000,00
7.2.0.0.00.00.00.0000		Receitas Intra-Orçamentarias		700.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicao Patronal Ao Regime Proprio	700.000,00		
7.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicao Patronal Ao Regime Proprio	322.000,00		
7.2.1.0.04.00.00.0000		Contribuicao Para O Regime Proprio De Previdencia Social - Rpps	322.000,00		
7.2.1.0.04.11.00.0000		Contribuicao Patronal De Servidor Ativo	322.000,00		
7.2.1.0.04.11.00.0000	180	Contribuição Patronal De Servidor Ativo	322.000,00		
7.2.1.8.00.00.00.0000		Contribuicoes Sociais Especificas De Estados, Df E Municipios	378.000,00		
7.2.1.8.01.00.00.0000		Contribuicao Para O Regime Proprio De Previdencia Social	378.000,00		
7.2.1.8.01.11.00.0000		Contribuicao Patronal Amortizacao Do Deficit Atuarial	370.000,00		
7.2.1.8.01.11.00.0000	396	Contribuição Patronal Amortização do Déficit Atuarial	370.000,00		
7.2.1.8.01.21.00.0000		Contribuicao Patronal Dos Inativos	8.000,00		
7.2.1.8.01.21.00.0000	397	Contribuição Patronal dos Servidores Inativos	8.000,00		
1.0.0.0.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Corrente			(2.441.000,00)
1.1.0.0.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Tributaria		(5.000,00)	
1.1.1.0.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita De Impostos	(5.000,00)		
1.1.1.8.00.00.00.0000		(R) Impostos Especificos De Estados/Df Municipios	(5.000,00)		
1.1.1.8.01.00.00.0000		(R) Impostos Sobre O Patrimonio Para Estados/Df/Municipios	(5.000,00)		
1.1.1.8.01.11.00.0000		(R) Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	(5.000,00)		
1.1.1.8.01.11.01.0000	310	(r) Deducoes Da Receita Do Imposto Sobre IPTU - Proprio	(3.000,00)		
1.1.1.8.01.11.02.0000	311	(r) Deducoes Da Receita Do Imposto Sobre IPTU - M D E	(1.250,00)		
1.1.1.8.01.11.03.0000	312	(r) Deducoes Da Receita Do Imposto Sobre IPTU - A S P S	(750,00)		
1.3.0.0.00.00.00.0000		Deducoes Da Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios		(600,00)	
1.3.2.0.00.00.00.0000		Deducoes Da Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios	(600,00)		
1.3.2.1.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Por Perdas Nas Aplicacoes	(600,00)		
1.3.2.1.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Por Perdas Nas Aplicacoes	(600,00)		
1.3.2.1.00.41.00.0000		(R) Deducao Da Receita Por Perdas Nas Aplicacoes Rpps	(600,00)		
1.3.2.1.00.41.00.0000	427	(r) Deducao da Receita por Perdas nas Aplicacoes RPPS	(600,00)		
1.7.0.0.00.00.00.0000		(R) Deducao Da Receita De Transferencia Corrente		(2.435.400,00)	
1.7.1.0.00.00.00.0000		(R) Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	(1.825.400,00)		
1.7.1.8.00.00.00.0000		(R) Transferencias Da Uniao - Especifica E/M	(1.825.400,00)		
1.7.1.8.01.00.00.0000		(R) Participacao Na Receita Da Uniao	(1.823.400,00)		
1.7.1.8.01.21.00.0000		(R) Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - Cota Mensal	(1.822.000,00)		
1.7.1.8.01.21.04.0000	181	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - FPM	(1.822.000,00)		
1.7.1.8.01.51.00.0000		(R) Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	(1.400,00)		
1.7.1.8.01.51.04.0000	182	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - ITR	(1.400,00)		
1.7.1.8.06.00.00.0000		(R) Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96	(2.000,00)		
1.7.1.8.06.11.00.0000		(R) Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96	(2.000,00)		
1.7.1.8.06.11.04.0000	183	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - LC 87/96	(2.000,00)		
1.7.2.0.00.00.00.0000		(R) Deducao Da Receita De Transferencia Intergovernamental	(610.000,00)		
1.7.2.8.00.00.00.0000		(R) Transferencias Dos Estados - Especifica E/M	(610.000,00)		
1.7.2.8.01.00.00.0000		(R) Participacao Na Receita Dos Estados	(610.000,00)		
1.7.2.8.01.11.00.0000		(R) Cota-Parte Do Icms - Principal	(560.000,00)		
1.7.2.8.01.11.04.0000	184	(r) Dedução Receita Para Formação Fundeb - Icms	(560.000,00)		

Prefeitura Municipal de Ivora**Anexo 02 - Demonstração da Receita Segundo a Categoria Econômica
CONSOLIDADO****O R Ç A M E N T O - 2020**

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.21.00.0000		(R) Cota-Parte Do Ipva - Principal	(42.000,00)		
1.7.2.8.01.21.04.0000	185	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - IPVA	(42.000,00)		
1.7.2.8.01.31.00.0000		(R) Cota-Parte Do Ipi - Municipios - Principal	(8.000,00)		
1.7.2.8.01.31.04.0000	186	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - IPI Exportacoes	(8.000,00)		
Total Geral:					16.595.900,00

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RESUMO					
		Receita Corrente	15.097.740,00		
		Receita Tributária:	632.900,00		
		Receita de Contribuições:	344.000,00		
		Receita Patrimonial:	1.804.340,00		
		Receita Agropecuária:	-		
		Receita Industrial:	-		
		Receita de Serviços:	30.000,00		
		Transferências Correntes:	14.718.400,00		
		Outras Receitas Correntes:	9.100,00		
		(-)Deduções da Receita:	(2.441.000,00)		
		Receita Capital	798.160,00		
		Receita de Operação de Crédito:	755.160,00		
		Receita de Bens:	-		
		Receita de Empréstimos:	43.000,00		
		Transferências de Capital:	-		
		Outras Receita de Capital:	-		
		Receita Intra-Orçamentária	700.000,00		
		Receita Intra-Orçamentária:	700.000,00		
		Total Geral:	16.595.900,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			554.000,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		412.000,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	397.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	12.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	12.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	55.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	55.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	15.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		142.000,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	142.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	20.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	10.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	10.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	5.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	5.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	10.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	10.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	10.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	10.000,00		
3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00		
3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			50.000,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		50.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	50.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	10.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	10.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00		

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

ORÇAMENTO - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00		
		Total do Órgão:		604.000,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			573.400,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		398.500,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	397.500,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	1.500,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	1.500,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	5.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	68.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	68.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	1.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		174.900,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	174.900,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	14.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	14.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	16.500,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	16.500,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	7.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	7.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	5.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	95.500,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	95.500,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	31.900,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	31.900,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	4.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	4.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			13.000,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		13.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	13.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00		
		Total do Órgão:		586.400,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			1.503.300,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		923.600,00	
3.1.7.1.00.00.00.0000	Transferencias A Consorcios Publicos Mediante Contrato De Rateio	22.000,00		
3.1.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Despesas Pessoal E Encargos	22.000,00		
3.1.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Despesas Pessoal E Encargos	22.000,00		
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	461.600,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	1.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	1.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	80.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	80.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	7.600,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	7.600,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	440.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	440.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	440.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		579.700,00	
3.3.7.1.00.00.00.0000	Transferencias A Consorcios Publicos Mediante Contrato De Rateio	15.000,00		
3.3.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Outras Despesas Correntes	15.000,00		
3.3.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Outras Despesas Correntes	15.000,00		
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	564.700,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	4.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	21.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	21.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	35.000,00		
3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	35.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	5.200,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	5.200,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	273.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	273.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	35.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	35.000,00		
3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	176.500,00		
3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	176.500,00		
3.3.9.0.91.00.00.0000	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.9.0.91.00.00.0000	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			17.800,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		17.800,00	
4.4.7.1.00.00.00.0000	Transferencias A Consorcios Publicos Mediante Contrato De Rateio	800,00		
4.4.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Investimentos	800,00		
4.4.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Investimentos	800,00		
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	17.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	5.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	12.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	12.000,00		
		Total do Orgão:		1.521.100,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			665.400,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		502.400,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	463.100,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	20.100,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	20.100,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	39.300,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	39.300,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	39.300,00		
3.2.0.0.00.00.00.0000	Juros E Encargos Da Divida		30.000,00	
3.2.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	30.000,00		
3.2.9.0.21.00.00.0000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	30.000,00		
3.2.9.0.21.00.00.0000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	30.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		133.000,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	133.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	10.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	9.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	9.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	8.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	8.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	54.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	54.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	7.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	7.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			19.000,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		14.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	14.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	14.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	14.000,00		
4.6.0.0.00.00.00.0000	Amortizacao Da Divida		5.000,00	
4.6.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	5.000,00		
4.6.9.0.71.00.00.0000	Principal Da Divida Por Contrato	5.000,00		
4.6.9.0.71.00.00.0000	Principal Da Divida Por Contrato	5.000,00		
		Total do Orgão:		684.400,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			1.998.300,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		1.071.300,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	995.500,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	81.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	81.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	1.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	1.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	47.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	47.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	824.500,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	824.500,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	27.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	27.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orçamentarias	75.800,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	75.800,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	75.800,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		927.000,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	927.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	3.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	323.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	323.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	10.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	10.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	34.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	34.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	547.500,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	547.500,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	4.500,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	4.500,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	4.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	4.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			905.760,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		905.760,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	905.760,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	865.660,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	865.660,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	40.100,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	40.100,00		
		Total do Orgão:		2.904.060,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			2.641.400,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		1.258.000,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	1.162.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	6.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	6.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	3.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	3.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	47.500,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica
CONSOLIDADO

O R Ç A M E N T O - 2020

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	47.500,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.067.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.067.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigações Patronais	26.500,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigações Patronais	26.500,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias	96.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigações Patronais	96.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigações Patronais	96.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		1.383.400,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	1.348.400,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diárias No País	7.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	226.500,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	226.500,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outra	2.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outra	2.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuição Gratuita	3.500,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuição Gratuita	3.500,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.077.900,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.077.900,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	22.500,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	22.500,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizações E Restituições	5.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizações E Restituições	5.000,00		
3.3.9.3.00.00.00.0000	Participação Em Consórcios	35.000,00		
3.3.9.3.39.00.00.0000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		
3.3.9.3.39.00.00.0000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			100.500,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		100.500,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	100.500,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalações	55.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalações	55.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	45.500,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	45.500,00		
		Total do Órgão:		2.741.900,00

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			3.096.413,44
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		1.393.263,93	
3.1.7.1.00.00.00.0000	Transferencias A Consorcios Publicos Mediante Contrato De Rateio	2.763,93		
3.1.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Despesas Pessoal E Encargos	2.763,93		
3.1.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Despesas Pessoal E Encargos	2.763,93		
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	1.314.500,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	276.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	276.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	13.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	13.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	40.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	40.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.500,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.500,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	19.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	19.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	76.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	76.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	76.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		1.703.149,51	
3.3.7.1.00.00.00.0000	Transferencias A Consorcios Publicos Mediante Contrato De Rateio	1.554,71		
3.3.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Outras Despesas Correntes	1.554,71		
3.3.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Outras Despesas Correntes	1.554,71		
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	1.581.594,80		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	9.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	9.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	197.100,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	197.100,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	25.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	25.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	4.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	4.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	1.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	1.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.235.994,80		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.235.994,80		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	56.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	56.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.3.9.0.46.00.00.0000	Auxilio-Alimentacao	14.000,00		
3.3.9.0.46.00.00.0000	Auxilio-Alimentacao	14.000,00		
3.3.9.0.49.00.00.0000	Auxilio-Transporte	8.500,00		
3.3.9.0.49.00.00.0000	Auxilio-Transporte	8.500,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	31.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	31.000,00		
3.3.9.3.00.00.00.0000	Participacao Em Consorcios	120.000,00		
3.3.9.3.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00		
3.3.9.3.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			43.126,56
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		43.126,56	
4.4.7.1.00.00.00.0000	Transferencias A Consorcios Publicos Mediante Contrato De Rateio	26,56		
4.4.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Investimentos	26,56		
4.4.7.1.70.00.00.0000	Rateio De Investimentos	26,56		
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	43.100,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	13.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	13.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	30.100,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	30.100,00		
		Total do Orgão:		3.139.540,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			697.300,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		363.500,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	336.500,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	17.500,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	17.500,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	27.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	27.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	27.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		333.800,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	333.800,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	2.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	122.250,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

ORÇAMENTO - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	122.250,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	2.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	2.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	191.550,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	191.550,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	11.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	11.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			27.000,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		27.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	27.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	1.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	1.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	26.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	26.000,00		
		Total do Órgão:		724.300,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			354.300,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		150.300,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	140.800,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	3.000,00		
3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	3.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	7.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	7.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	6.800,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	6.800,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	9.500,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	9.500,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	9.500,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		204.000,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	204.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	5.000,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

CONSOLIDADO

O R Ç A M E N T O - 2020

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	55.500,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	55.500,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	8.000,00		
3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	8.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	4.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	4.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	123.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	123.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	3.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	3.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	2.500,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			40.000,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		40.000,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	40.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	10.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	10.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00		
		Total do Orgão:		394.300,00
9.0.0.0.00.00.00.0000	Reserva De Contingencia			50.000,00
9.9.0.0.00.00.00.0000	Reserva De Contingencia		50.000,00	
9.9.9.0.00.00.00.0000	Reserva De Contingencia	50.000,00		
9.9.9.9.00.00.00.0000	Reserva De Contingencia	50.000,00		
9.9.9.9.00.00.00.0000	Reserva De Contingencia	50.000,00		
		Total do Orgão:		50.000,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			1.560.000,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		1.560.000,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	1.560.000,00		
3.1.9.0.01.00.00.0000	Aposentadorias E Reformas	1.500.000,00		
3.1.9.0.01.00.00.0000	Aposentadorias E Reformas	1.500.000,00		
3.1.9.0.03.00.00.0000	Pensoes	60.000,00		
3.1.9.0.03.00.00.0000	Pensoes	60.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.0000	Reserva Do Rpps			1.183.400,00
7.7.0.0.00.00.00.0000	Reserva Do Rpps		1.183.400,00	
7.7.9.9.00.00.00.0000	Reserva Do Rpps	1.183.400,00		

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.7.9.9.99.00.00.0000	Reserva Do Rpps	1.183.400,00		
7.7.9.9.99.00.00.0000	Reserva Do Rpps	1.183.400,00		
		Total do Orgão:		2.743.400,00
3.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			464.000,00
3.1.0.0.00.00.00.0000	Pessoal E Encargos Sociais		387.000,00	
3.1.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	357.000,00		
3.1.9.0.08.00.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	19.000,00		
3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	19.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.000,00		
3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.9.1.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas - Operacoes Intra-Orcamentarias	30.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.3.0.0.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes		77.000,00	
3.3.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	77.000,00		
3.3.9.0.14.00.00.0000	Diarias - Pessoal Civil	4.500,00		
3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	4.500,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	29.000,00		
3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	29.000,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	11.500,00		
3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	11.500,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00		
3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	1.000,00		
3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	1.000,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	18.500,00		
3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	18.500,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	6.000,00		
3.3.9.0.40.00.00.0000	Servicos De Tecnologia Da Informacao E Comunicacao - Pj	6.000,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	3.500,00		
3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	3.500,00		
4.0.0.0.00.00.00.0000	Despesas De Capital			38.500,00
4.4.0.0.00.00.00.0000	Investimentos		38.500,00	
4.4.9.0.00.00.00.0000	Aplicacoes Diretas	38.500,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	8.000,00		
4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	8.000,00		
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	30.500,00		

Prefeitura Municipal de Ivora

Página 13 de 13

Anexo 02 - Despesas Segundo Categoria Econômica

O R Ç A M E N T O - 2020

CONSOLIDADO

Categoria	Descrição da Despesa	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	30.500,00		
		Total do Órgão:		502.500,00
		Total Geral:		16.595.900,00

RESUMO

Despesa Corrente	13.298.213,44
Pessoal e Encargos Social	7.610.263,93
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Outras Despesas Correntes	5.657.949,51
Despesa Capital	2.488.086,56
Investimentos	1.249.686,56
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00
Reserva de Contingência	1.233.400,00
Despesa Intra-Orçamentária	809.600,00
Pessoal e Encargos Social	809.600,00
Total Geral:	16.595.900,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
Orgão:	1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00
Unidade:	1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	-	-	604.000,00	604.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	-	-	604.000,00	604.000,00
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	-	-	604.000,00	604.000,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	-	-	604.000,00	604.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	12.000,00	12.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	320.000,00	320.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	55.000,00	55.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	70.000,00	70.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	10.000,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	40.000,00	40.000,00
Orgão:	2 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	586.400,00	586.400,00
Unidade:	1 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	481.400,00	481.400,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	-	481.400,00	481.400,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	-	481.400,00	481.400,00
04.122.0002.0.000.000	COORD. POLITICA E GESTAO GOVERNAMENTAL, CONTR. INT	-	-	471.400,00	471.400,00
04.122.0002.2.002.000	MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS SUB	-	-	471.400,00	471.400,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.500,00	1.500,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	250.000,00	250.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	53.000,00	53.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	13.000,00	13.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	13.000,00	13.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	90.000,00	90.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	24.900,00	24.900,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	3.000,00	3.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
04.122.0103.0.000.000	PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	-	-	10.000,00	10.000,00
04.122.0103.2.003.000	MANUTENCAO DO TELECENTRO COMUNITARIO	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	500,00	500,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	3.500,00	3.500,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Unidade:	2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	-	-	105.000,00	105.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	105.000,00	105.000,00
08.243.0026.0.000.000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOL	-	-	105.000,00	105.000,00
08.243.0026.2.004.000	MANUT. CONS. MUN. DIREITOS CRIANCA E ADO	-	-	105.000,00	105.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	72.000,00	72.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	500,00	500,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	1.000,00	1.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PJ	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	3.500,00	3.500,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	3.000,00	3.000,00
Orgão:	3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	1.521.100,00	1.521.100,00
Unidade:	1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	1.521.100,00	1.521.100,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	-	1.511.100,00	1.511.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	-	1.511.100,00	1.511.100,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO	-	-	1.511.100,00	1.511.100,00
04.122.0003.2.005.000	MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.	-	-	1.505.100,00	1.505.100,00
3.3.1.7.1.70.00.00.0000	Rateio de Despesas Pessoal e Encargos	-	-	22.000,00	22.000,00
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	80.000,00	80.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	345.000,00	345.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	7.600,00	7.600,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	440.000,00	440.000,00
3.3.3.7.1.70.00.00.0000	Rateio de Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	18.000,00	18.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.35.00.00.0000	Servicos De Consultoria	-	-	35.000,00	35.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	-	-	5.200,00	5.200,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	270.000,00	270.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	35.000,00	35.000,00
3.3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	175.000,00	175.000,00
3.3.3.9.0.47.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	1.500,00	1.500,00
3.3.3.9.0.91.00.00.0000	Sentencas Judiciais	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	2.000,00	2.000,00
3.4.4.7.1.70.00.00.0000	Rateio de Investimentos	-	-	800,00	800,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
04.122.0003.2.006.000	MANUT. NUCLEO INTERESSE UNIAO/ESTADO	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	2.000,00	2.000,00
24.000.0000.0.000.000	Comunicações	-	-	10.000,00	10.000,00
24.722.0000.0.000.000	Telecomunicações	-	-	10.000,00	10.000,00
24.722.0106.0.000.000	OUTRAS MODALIDADES DE TELECOMUNICACOES	-	-	10.000,00	10.000,00
24.722.0106.2.007.000	MANUT. EQUIP. REPETIDORA DE TELEVISAO	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	3.000,00	3.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Orgão:	4 SECRETARIA DE FINANÇAS	35.000,00	0,00	649.400,00	684.400,00
Unidade:	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	-	86.000,00	86.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira	-	-	86.000,00	86.000,00
04.123.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	-	-	86.000,00	86.000,00
04.123.0010.2.008.000	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	86.000,00	86.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	60.000,00	60.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	2.000,00	2.000,00
Unidade:	2 NUCLEO DE TRIBUTACAO	0,00	0,00	117.400,00	117.400,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	-	117.400,00	117.400,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas	-	-	117.400,00	117.400,00
04.129.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	-	-	117.400,00	117.400,00
04.129.0010.2.009.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE TRIBUTACAO	-	-	109.400,00	109.400,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	5.600,00	5.600,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	77.000,00	77.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	6.800,00	6.800,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	1.000,00	1.000,00
04.129.0010.2.087.000	MANUT. PROGRAMA NOTA FISCAL DA PREMIOS	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	8.000,00	8.000,00
Unidade:	3 NUCLEO DE TESOURARIA	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	-	107.000,00	107.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira	-	-	107.000,00	107.000,00
04.123.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	-	-	107.000,00	107.000,00
04.123.0010.2.010.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE TESOURARIA	-	-	107.000,00	107.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	74.000,00	74.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	9.000,00	9.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	6.000,00	6.000,00
Unidade:	4 NUCLEO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	-	339.000,00	339.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira	-	-	339.000,00	339.000,00
04.123.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	-	-	339.000,00	339.000,00
04.123.0010.2.011.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE CONTABILIDADE	-	-	339.000,00	339.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	11.500,00	11.500,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	213.000,00	213.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	23.500,00	23.500,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	40.000,00	40.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	4.000,00	4.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Unidade:	5 ENCARGOS GERAIS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	35.000,00	-	-	35.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna	35.000,00	-	-	35.000,00
28.843.0000.0.000.000		35.000,00	-	-	35.000,00
28.843.0000.0.001.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	35.000,00	-	-	35.000,00
3.3.2.9.0.21.00.00.0000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	30.000,00	-	-	30.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.4.6.9.0.71.00.00.0000	Principal Da Divida Por Contrato	5.000,00	-	-	5.000,00
Orgão:	5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSITO	0,00	867.660,00	2.036.400,00	2.904.060,00
Unidade:	1 NUCLEO DE SERVICOS URBANOS	0,00	842.660,00	1.081.300,00	1.923.960,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	-	-	10.000,00	10.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	-	-	10.000,00	10.000,00
06.182.0022.0.000.000	DEFESA CONTRA SINISTROS E INTEMPERIES	-	-	10.000,00	10.000,00
06.182.0022.2.098.000	MANUTENCAO DEFESA CIVIL	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	10.000,00	10.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	-	631.160,00	1.052.300,00	1.683.460,00
15.451.0000.0.000.000	INFRAESTRUTURA URBANA	-	-	366.500,00	366.500,00
15.451.0056.0.000.000	PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	291.500,00	291.500,00
15.451.0056.2.013.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE SERVICOS URBANOS	-	-	291.500,00	291.500,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	197.000,00	197.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	14.000,00	14.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	23.000,00	23.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	4.500,00	4.500,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
15.451.0100.0.000.000	PARQUES E JARDINS	-	-	75.000,00	75.000,00
15.451.0100.2.014.000	MANUT. E CONSERV. PARQUES, PRAÇAS E JARD	-	-	75.000,00	75.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	31.500,00	31.500,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	500,00	500,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	13.000,00	13.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	20.000,00	20.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
15.452.0000.0.000.000	SERVIÇOS URBANOS	-	631.160,00	685.800,00	1.316.960,00
15.452.0062.0.000.000	LIMPEZA PUBLICA	-	-	437.000,00	437.000,00
15.452.0062.2.015.000	MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	437.000,00	437.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	168.000,00	168.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	233.000,00	233.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
15.452.0063.0.000.000	SERVICOS FUNERARIOS	-	-	3.500,00	3.500,00
15.452.0063.2.016.000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	-	-	3.500,00	3.500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	2.500,00	2.500,00
15.452.0064.0.000.000	ILUMUNACÃO PUBLICA	-	-	230.300,00	230.300,00
15.452.0064.2.017.000	MANUT. E AMPLIACAO REDE ILUMINACAO PUBLI	-	-	230.300,00	230.300,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	38.000,00	38.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	500,00	500,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	3.800,00	3.800,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	150.000,00	150.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	10.000,00	10.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.0066.0.000.000	VIAS URBANAS	-	631.160,00	15.000,00	646.160,00
15.452.0066.1.002.000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	-	489.312,00	-	489.312,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	1.000,00	-	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	10.000,00	-	10.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	478.312,00	-	478.312,00
15.452.0066.1.083.000	CONSTRUCAO DE PONTES E GALERIAS - URBANO	-	141.848,00	-	141.848,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	50.000,00	-	50.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	91.848,00	-	91.848,00
15.452.0066.2.018.000	MANUT. E RECUP. PAVIMENTACAO VIAS PUBLIC	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	5.000,00	5.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	-	199.500,00	12.000,00	211.500,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano	-	199.500,00	12.000,00	211.500,00
17.512.0059.0.000.000	SANEAMENTO GERAL	-	199.500,00	-	199.500,00
17.512.0059.1.003.000	CONSTRUCAO REDE COLETORA AGUAS PLUVIAIS	-	199.500,00	-	199.500,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	4.500,00	-	4.500,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	10.000,00	-	10.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	185.000,00	-	185.000,00
17.512.0060.0.000.000	SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	12.000,00	12.000,00
17.512.0060.2.019.000	MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	-	-	12.000,00	12.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	1.000,00	1.000,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	-	12.000,00	-	12.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promoção Comercial	-	12.000,00	-	12.000,00
23.691.0087.0.000.000	COMPLEXOS INDUSTRIAIS,COMERC.E DE SERVIC	-	12.000,00	-	12.000,00
23.691.0087.1.004.000	PROGRAMA INCENT. INSTAL. AGROINDUSTRIAS/EMPRESAS	-	12.000,00	-	12.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	2.000,00	-	2.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	5.000,00	-	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	5.000,00	-	5.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	-	-	7.000,00	7.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	-	-	7.000,00	7.000,00
26.782.0008.0.000.000	SERVIÇOS DE TRANSITO	-	-	5.000,00	5.000,00
26.782.0008.2.020.000	MANUT. E FISCALIZ. SERVICOS DE TRANSITO	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	5.000,00	5.000,00
26.782.0056.0.000.000	PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	2.000,00	2.000,00
26.782.0056.2.013.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE SERVICOS URBANOS	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
Unidade:	2 NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS	0,00	20.000,00	935.100,00	955.100,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	-	20.000,00	935.100,00	955.100,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	-	20.000,00	935.100,00	955.100,00
26.782.0093.0.000.000	CONSTR.REST.E CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	-	20.000,00	935.100,00	955.100,00
26.782.0093.1.006.000	CONSTRUCAO DE PONTES, PONTIL. E BUEIROS	-	20.000,00	-	20.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	20.000,00	-	20.000,00
26.782.0093.2.021.000	MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE RODOV.MUNIC	-	-	935.100,00	935.100,00
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	81.000,00	81.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	27.000,00	27.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	390.000,00	390.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	7.000,00	7.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	40.000,00	40.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	230.000,00	230.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	-	-	34.000,00	34.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	100.000,00	100.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	10.000,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	100,00	100,00
Unidade:	3 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	-	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Básico Rural	-	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17.511.0058.0.000.000	ABASTECIMENTO DE AGUA	-	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17.511.0058.1.007.000	PROJETO SIMPL. ABASTECIM. DE AGUA INTERIOR	-	5.000,00	-	5.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	5.000,00	-	5.000,00
17.511.0058.2.022.000	MANUT. REDES ABASTECIM. AGUA DO INTERIOR	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Orgão:	6 SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	2.741.900,00	2.741.900,00
Unidade:	1 NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	354.750,00	354.750,00
12.000.0000.0.000.000	Educação	-	-	354.750,00	354.750,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	-	-	354.750,00	354.750,00
12.361.0046.0.000.000	ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL	-	-	354.750,00	354.750,00
12.361.0046.2.023.000	MANUT. SERVICO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	354.750,00	354.750,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	162.000,00	162.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	18.000,00	18.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	12.000,00	12.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	21.000,00	21.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	115.500,00	115.500,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	7.000,00	7.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	250,00	250,00
Unidade:	2 NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	378.500,00	378.500,00
12.000.0000.0.000.000	Educação	-	-	378.500,00	378.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	-	-	378.500,00	378.500,00
12.365.0050.0.000.000	EDUCACAO INFANTIL	-	-	378.500,00	378.500,00
12.365.0050.2.024.000	MANUT. DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	-	-	378.500,00	378.500,00
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	200.000,00	200.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	21.000,00	21.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	1.500,00	1.500,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	63.000,00	63.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	40.000,00	40.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Unidade:	3 NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	874.250,00	874.250,00
12.000.0000.0.000.000	Educação	-	-	874.250,00	874.250,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	-	-	874.250,00	874.250,00
12.361.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	-	-	486.500,00	486.500,00
12.361.0028.2.025.000	MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.	-	-	486.500,00	486.500,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	7.500,00	7.500,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	150.000,00	150.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no País	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	53.000,00	53.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	240.000,00	240.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.0047.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	387.750,00	387.750,00
12.361.0047.2.026.000	MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	387.750,00	387.750,00
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Benefícios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	200.000,00	200.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	7.500,00	7.500,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no País	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	100.000,00	100.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	13.500,00	13.500,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	10.000,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	10.000,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	500,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	250,00	250,00
Unidade:	4 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	606.000,00	606.000,00
12.000.0000.0.000.000	Educação	-	-	606.000,00	606.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	-	-	563.000,00	563.000,00
12.361.0047.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	563.000,00	563.000,00
12.361.0047.2.027.000	MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB	-	-	563.000,00	563.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	16.000,00	16.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	325.000,00	325.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	40.000,00	40.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	40.000,00	40.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	120.000,00	120.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	-	-	10.000,00	10.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	-	-	43.000,00	43.000,00
12.365.0050.0.000.000	EDUCACAO INFANTIL	-	-	43.000,00	43.000,00
12.365.0050.2.028.000	MANUT. ESCOLA EDUC. INFANTIL - FUNDEB	-	-	43.000,00	43.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material de Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	-	-	1.000,00	1.000,00
Unidade:	5 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	528.400,00	528.400,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	-	-	508.400,00	508.400,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	-	-	389.900,00	389.900,00
12.361.0027.0.000.000	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	-	-	70.500,00	70.500,00
12.361.0027.2.029.000	PROGRAMA DE ALIMETACAO ESCOLAR	-	-	70.500,00	70.500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	20.500,00	20.500,00
3.3.3.9.3.39.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - PJ - Consorcio	-	-	35.000,00	35.000,00
12.361.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	-	-	303.900,00	303.900,00
12.361.0028.2.030.000	SALARIO EDUCACAO FEDERAL	-	-	50.500,00	50.500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	48.000,00	48.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	1.500,00	1.500,00
12.361.0028.2.031.000	CONV. TRASNP. ESC. EST. FUNDA- P E A T E	-	-	231.000,00	231.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	210.500,00	210.500,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	20.500,00	20.500,00
12.361.0028.2.032.000	CONV. TRASNP. ESC. FED. FUND.- P N A T E	-	-	22.400,00	22.400,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - PJ	-	-	22.400,00	22.400,00
12.361.0047.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	6.500,00	6.500,00
12.361.0047.2.034.000	PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	6.500,00	6.500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	6.500,00	6.500,00
12.361.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	-	9.000,00	9.000,00
12.361.0053.2.036.000	EVENTOS SOCIO CULTURAIS ENSINO FUNDAMENT	-	-	9.000,00	9.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	2.000,00	2.000,00
12.362.0000.0.000.000	Ensino Médio	-	-	116.000,00	116.000,00
12.362.0029.0.000.000	TRANSP.ESC.ALUNOS ENSINO MEDIO	-	-	116.000,00	116.000,00
12.362.0029.2.033.000	CONV. TRASNP. ESC. FED. MEDIO- P N A T E	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	6.000,00	6.000,00
12.362.0029.2.037.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	-	-	80.000,00	80.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	80.000,00	80.000,00
12.362.0029.2.083.000	CONV. TRASNP. ESC. EST. MEDIO- P E A T E	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	30.000,00	30.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	-	-	2.500,00	2.500,00
12.365.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	-	-	2.500,00	2.500,00
12.365.0028.2.032.000	CONV. TRASNP. ESC. FED. FUND.- P N A T E	-	-	2.500,00	2.500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material de Consumo	-	-	2.500,00	2.500,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	-	-	20.000,00	20.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	-	-	20.000,00	20.000,00
26.782.0065.0.000.000	SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	-	-	20.000,00	20.000,00
26.782.0065.2.097.000	TRANSPORTE PARA PAIS OU RESPONSAVEIS	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	20.000,00	20.000,00
Orgão:	7 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	100,00	3.139.440,00	3.139.540,00
Unidade:	1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE	0,00	0,00	321.000,00	321.000,00
10.000.0000.0.000.000	Saúde	-	-	321.000,00	321.000,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	-	321.000,00	321.000,00
10.122.0102.0.000.000	GESTAO DAS ACOES PUBLICAS DE SAUDE	-	-	321.000,00	321.000,00
10.122.0102.2.038.000	MANUT. NUCLEO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	-	-	321.000,00	321.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	160.000,00	160.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	17.000,00	17.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	102.000,00	102.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Unidade:	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.131.340,00	2.131.340,00
10.000.0000.0.000.000	Saúde	-	-	2.131.340,00	2.131.340,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	-	4.345,20	4.345,20
10.122.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-	-	4.345,20	4.345,20
10.122.0034.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	-	-	4.345,20	4.345,20
3.3.1.7.1.70.00.00.0000	Rateio de Despesas Pessoal e Encargos	-	-	2.763,93	2.763,93
3.3.3.7.1.70.00.00.0000	Rateio de Outras Despesas Correntes	-	-	1.554,71	1.554,71
3.4.4.7.1.70.00.00.0000	Rateio de Investimentos	-	-	26,56	26,56
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	-	-	2.126.994,80	2.126.994,80
10.301.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-	-	2.126.994,80	2.126.994,80
10.301.0034.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	-	-	2.126.994,80	2.126.994,80
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	210.000,00	210.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	32.000,00	32.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	450.000,00	450.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	60.000,00	60.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	65.000,00	65.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	120.000,00	120.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	963.994,80	963.994,80
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.46.00.00.0000	Auxílio-Alimentação	-	-	14.000,00	14.000,00
3.3.3.9.0.49.00.00.0000	Auxílio-transporte	-	-	8.500,00	8.500,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	25.000,00	25.000,00
3.3.3.9.3.39.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - PJ - Consorcio	-	-	120.000,00	120.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	13.000,00	13.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	500,00	500,00
Unidade:	3 RECURSOS FEDERAIS	0,00	100,00	541.000,00	541.100,00
10.000.0000.0.000.000	Saúde	-	100,00	541.000,00	541.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	-	100,00	493.000,00	493.100,00
10.301.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-	100,00	493.000,00	493.100,00
10.301.0034.1.086.000	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANETE PARA UBS	-	100,00	-	100,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	100,00	-	100,00
10.301.0034.2.100.000	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	-	-	460.000,00	460.000,00
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	66.000,00	66.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	155.000,00	155.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	150.000,00	150.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	30.000,00	30.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
10.301.0034.2.101.000	INVESTIMENTO - GESTAO DO SUS	-	-	500,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	500,00	500,00
10.301.0034.2.102.000	CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-	-	32.500,00	32.500,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	14.500,00	14.500,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	12.000,00	12.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária	-	-	48.000,00	48.000,00
10.304.0036.0.000.000	NORMATIZACAO CONTR. E FISC. SANITARIA	-	-	48.000,00	48.000,00
10.304.0036.2.053.000	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	48.000,00	48.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	18.000,00	18.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes e Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	4.000,00	4.000,00
Unidade: 4	RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	146.100,00	146.100,00
10.000.0000.0.000.000	Saúde	-	-	146.100,00	146.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	-	-	142.000,00	142.000,00
10.301.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-	-	142.000,00	142.000,00
10.301.0034.2.047.000	MANUT. ATIVIDADES ASSIST. FARMACEUTICA	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
10.301.0034.2.051.000	MANUT. ATIVIDADES SAUDE DA FAMILIA	-	-	77.000,00	77.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	66.000,00	66.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros- P J	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes e Restituicoes	-	-	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
10.301.0034.2.085.000	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	-	-	55.000,00	55.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	37.000,00	37.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	8.000,00	8.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica	-	-	4.100,00	4.100,00
10.305.0036.0.000.000	NORMATIZACAO CONTR. E FISC. SANITARIA	-	-	4.100,00	4.100,00
10.305.0036.2.054.000	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE - FONTE EST.	-	-	4.100,00	4.100,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	4.100,00	4.100,00
Orgão: 8	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00	714.300,00	724.300,00
Unidade: 1	NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	266.500,00	266.500,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	-	-	266.500,00	266.500,00
20.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	-	206.500,00	206.500,00
20.122.0073.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	206.500,00	206.500,00
20.122.0073.2.059.000	MANUT. SERV. APOIO SEC. AGRICULTURA	-	-	206.500,00	206.500,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	5.500,00	5.500,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	150.000,00	150.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 06 - Programa de Trabalho

CONSOLIDADO

ORÇAMENTO - 2020

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	-	-	60.000,00	60.000,00
20.606.0023.0.000.000	COOPERACAO TECNICA	-	-	60.000,00	60.000,00
20.606.0023.2.060.000	MANUT. CONVENIO COOP. TECNICA EMATER	-	-	60.000,00	60.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	60.000,00	60.000,00
Unidade:	2 NÚCLEO DE AGRICULTURA	0,00	5.000,00	269.500,00	274.500,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	-	5.000,00	269.500,00	274.500,00
20.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	-	5.000,00	-	5.000,00
20.541.0071.0.000.000	PRODUCAO E FOMENTO FLORESTAL	-	5.000,00	-	5.000,00
20.541.0071.1.010.000	PROJETO DE REFLORESTAMENTO	-	5.000,00	-	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	5.000,00	-	5.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	-	-	269.500,00	269.500,00
20.608.0073.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	269.500,00	269.500,00
20.608.0073.2.062.000	MANUT. PROGR. INCENTIVO DESENV. RURAL	-	-	268.500,00	268.500,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	53.000,00	53.000,00
3.3.1.9.0.16.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	80.000,00	80.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.250,00	1.250,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	100.000,00	100.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.250,00	1.250,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	19.000,00	19.000,00
20.608.0073.2.063.000	MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
Unidade:	3 NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	-	-	167.500,00	167.500,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	-	-	167.500,00	167.500,00
20.608.0074.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	167.500,00	167.500,00
20.608.0074.2.064.000	MANUT. NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL	-	-	157.500,00	157.500,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	7.000,00	7.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	100.000,00	100.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	4.500,00	4.500,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	2.000,00	2.000,00
20.608.0074.2.081.000	PROMOCAO AMOSTRA DA TERNEIRA	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	5.000,00	5.000,00
Unidade:	4 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	-	5.000,00	-	5.000,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica	-	5.000,00	-	5.000,00
25.752.0090.0.000.000	ELETRIFICACAO RURAL	-	5.000,00	-	5.000,00
25.752.0090.1.011.000	EXECUCAO PROJETO ELETRIFICACAO RURAL	-	5.000,00	-	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	5.000,00	-	5.000,00
Unidade:	5 NUCLEO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	-	-	10.800,00	10.800,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	-	-	10.800,00	10.800,00
18.541.0061.0.000.000	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	-	-	10.800,00	10.800,00
18.541.0061.2.079.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE MEIO AMBIENTE	-	-	10.800,00	10.800,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Pessoa Jurídica	-	-	10.800,00	10.800,00
Orgão:	9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	0,00	394.300,00	394.300,00
Unidade:	1 NÚCLEO DE CULTURA	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura	-	-	257.500,00	257.500,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	11.000,00	11.000,00
13.391.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	-	11.000,00	11.000,00
13.391.0053.2.067.000	MANUTENCAO CASA ALBERTO PASQUALINI	-	-	7.000,00	7.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	5.000,00	5.000,00
13.391.0053.2.068.000	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	3.000,00	3.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	-	-	246.500,00	246.500,00
13.392.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	-	246.500,00	246.500,00
13.392.0053.2.069.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE CULTURA	-	-	82.000,00	82.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	35.000,00	35.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	14.000,00	14.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
13.392.0053.2.070.000	MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	-	-	47.500,00	47.500,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	25.000,00	25.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	1.500,00	1.500,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	5.500,00	5.500,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	3.500,00	3.500,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
13.392.0053.2.071.000	MANUT. ATIV. EVENTOS SOCIO - CULTURAIS	-	-	67.000,00	67.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	38.000,00	38.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	20.000,00	20.000,00
13.392.0053.2.072.000	MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	-	-	50.000,00	50.000,00
3.3.1.9.0.05.00.00.0000	Outros Beneficios Previdenciarios	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	9.000,00	9.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Unidade:	2 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	76.500,00	76.500,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	-	-	76.500,00	76.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	-	-	76.500,00	76.500,00
27.812.0094.0.000.000	DESPORTO COMUNITARIO	-	-	76.500,00	76.500,00
27.812.0094.2.073.000	MANUTENCAO NUCLEO DE DESPORTO	-	-	20.500,00	20.500,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.3.1.9.0.04.00.00.0000	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.31.00.00.0000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outra	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	500,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	3.000,00	3.000,00
27.812.0094.2.074.000	MANUT. GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	10.000,00	10.000,00
27.812.0094.2.075.000	MANUT. ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	4.000,00	4.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	5.000,00	5.000,00
27.812.0094.2.076.000	MANUT. DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER	-	-	22.000,00	22.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	9.000,00	9.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	-	-	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
27.812.0094.2.084.000	MANUT. DA CASA DO NONO ANGELO QUATRIN	-	-	9.000,00	9.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	4.000,00	4.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	4.000,00	4.000,00
Unidade: 3	NÚCLEO DE TURISMO	0,00	0,00	60.300,00	60.300,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	-	-	60.300,00	60.300,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	-	-	60.300,00	60.300,00
23.695.0088.0.000.000	PROMOÇÃO DE TURISMO	-	-	60.300,00	60.300,00
23.695.0088.2.077.000	MANUTENCAO DO NUCLEO DE TURISMO	-	-	60.300,00	60.300,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	2.300,00	2.300,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	9.000,00	9.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	5.000,00	5.000,00
Orgão: 10	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade: 1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
99.000.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	50.000,00
99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	50.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	50.000,00
99.999.9999.0.002.000	FUNDO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	50.000,00
3.9.9.9.9.99.00.00.0000	Reserva De Contingencia	50.000,00	-	-	50.000,00
Orgão: 11	REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR	0,00	0,00	2.743.400,00	2.743.400,00
Unidade: 1	REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS	0,00	0,00	2.743.400,00	2.743.400,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	-	-	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário	-	-	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0033.0.000.000	PREV.SOC.AOS SERV.ATIVOS, INATIV. E RPPS	-	-	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0033.2.078.000	MANUTENCAO DO - R P P S	-	-	2.743.400,00	2.743.400,00
3.3.1.9.0.01.00.00.0000	Aposentadorias E Reformas	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.1.9.0.03.00.00.0000	Pensoes	-	-	60.000,00	60.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
3.7.7.9.9.99.00.00.0000	Reserva Do Rpps	-	-	1.183.400,00	1.183.400,00
Orgão:	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	0,00	8.000,00	494.500,00	502.500,00
Unidade:	1 NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	-	-	415.000,00	415.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	-	415.000,00	415.000,00
08.122.0004.0.000.000	SUPERV.COORD.ORG. E MODERN.ADMINISTRATIV	-	-	415.000,00	415.000,00
08.122.0004.2.055.000	MANUT. NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	415.000,00	415.000,00
3.3.1.9.0.08.99.00.0000	Outros Beneficios Assistenciais	-	-	19.000,00	19.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	312.000,00	312.000,00
3.3.1.9.0.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	15.000,00	15.000,00
3.3.1.9.1.13.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	-	-	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P F	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	13.500,00	13.500,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	500,00	500,00
Unidade:	2 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.000,00	79.500,00	87.500,00
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	-	-	79.500,00	79.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	60.000,00	60.000,00
08.243.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-	-	60.000,00	60.000,00
08.243.0030.2.057.000	MANUTENCAO ATIVIDADES - I G D	-	-	31.000,00	31.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias No Pais	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.0000	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	4.000,00	4.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	9.000,00	9.000,00
08.243.0030.2.086.000	MANUTENCAO ATIVIDADES - P A I F	-	-	21.000,00	21.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.14.14.00.0000	Diarias no Pais	-	-	500,00	500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	500,00	500,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	4.500,00	4.500,00
3.3.3.9.0.93.00.00.0000	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	500,00	500,00
08.243.0030.2.089.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - FMAS	-	-	8.000,00	8.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	8.000,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	-	-	19.500,00	19.500,00
08.244.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-	-	19.500,00	19.500,00
08.244.0030.2.058.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - P E A S	-	-	8.500,00	8.500,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	-	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	2.500,00	2.500,00
08.244.0030.2.090.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - S C F V	-	-	11.000,00	11.000,00
3.3.1.9.0.11.00.00.0000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.0000	Material De Consumo	-	-	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.32.00.00.0000	Material De Distribuicao Gratuita	-	-	1.000,00	1.000,00

Classificação / Descrição da Despesa	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total	
3.3.3.9.0.39.00.00.0000	Outros Servicos De Terceiros- P J	-	3.000,00	3.000,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.0000	Equipamentos E Material Permanente	-	1.000,00	1.000,00	
16.000.0000.0.000.000	Habitação	8.000,00	-	8.000,00	
16.481.0000.0.000.000	Habitação Rural	4.000,00	-	4.000,00	
16.481.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	-	4.000,00	
16.481.0030.1.008.000	CONSTRUCAO/MELHORIA HABITACOES - RURAL	4.000,00	-	4.000,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	4.000,00	-	4.000,00	
16.482.0000.0.000.000	Habitação Urbana	4.000,00	-	4.000,00	
16.482.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	-	4.000,00	
16.482.0030.1.009.000	CONSTRUCAO/MELHORIA HABITACOES - URBANA	4.000,00	-	4.000,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.0000	Obras E Instalacoes	4.000,00	-	4.000,00	
Total Geral:		85.000,00	885.760,00	15.625.140,00	16.595.900,00

Classificação / Descrição da Despesa	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	-	604.000,00	604.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	-	604.000,00	604.000,00
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	-	604.000,00	604.000,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	-	2.641.900,00	2.641.900,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	1.992.500,00	1.992.500,00
04.122.0002.0.000.000	COORD. POLITICA E GESTAO GOVERNAMENTAL, CONTR. INT	-	471.400,00	471.400,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO	-	1.511.100,00	1.511.100,00
04.122.0103.0.000.000	PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	-	10.000,00	10.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira	-	532.000,00	532.000,00
04.123.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	-	532.000,00	532.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas	-	117.400,00	117.400,00
04.129.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	-	117.400,00	117.400,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	-	10.000,00	10.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	-	10.000,00	10.000,00
06.182.0022.0.000.000	DEFESA CONTRA SINISTROS E INTEMPERIES	-	10.000,00	10.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	-	599.500,00	599.500,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	415.000,00	415.000,00
08.122.0004.0.000.000	SUPERV.COORD.ORG. E MODERN.ADMINISTRATIV	-	415.000,00	415.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	-	165.000,00	165.000,00
08.243.0026.0.000.000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOL	-	105.000,00	105.000,00
08.243.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-	60.000,00	60.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	-	19.500,00	19.500,00
08.244.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-	19.500,00	19.500,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	-	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário	-	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0033.0.000.000	PREV.SOC.AOS SERV.ATIVOS, INATIV. E RPPS	-	2.743.400,00	2.743.400,00
10.000.0000.0.000.000	Saúde	100,00	3.139.440,00	3.139.540,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	325.345,20	325.345,20
10.122.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	-	4.345,20	4.345,20
10.122.0102.0.000.000	GESTAO DAS ACOES PUBLICAS DE SAUDE	-	321.000,00	321.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	100,00	2.761.994,80	2.762.094,80
10.301.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	100,00	2.761.994,80	2.762.094,80
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária	-	48.000,00	48.000,00
10.304.0036.0.000.000	NORMATIZACAO CONTR. E FISC. SANITARIA	-	48.000,00	48.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica	-	4.100,00	4.100,00
10.305.0036.0.000.000	NORMATIZACAO CONTR. E FISC. SANITARIA	-	4.100,00	4.100,00
12.000.0000.0.000.000	Educação	-	2.721.900,00	2.721.900,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	-	2.181.900,00	2.181.900,00
12.361.0027.0.000.000	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	-	70.500,00	70.500,00
12.361.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	-	790.400,00	790.400,00
12.361.0046.0.000.000	ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL	-	354.750,00	354.750,00
12.361.0047.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	-	957.250,00	957.250,00
12.361.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	9.000,00	9.000,00
12.362.0000.0.000.000	Ensino Médio	-	116.000,00	116.000,00
12.362.0029.0.000.000	TRANSP.ESC.ALUNOS ENSINO MEDIO	-	116.000,00	116.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	-	424.000,00	424.000,00
12.365.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	-	2.500,00	2.500,00
12.365.0050.0.000.000	EDUCACAO INFANTIL	-	421.500,00	421.500,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura	-	257.500,00	257.500,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	11.000,00	11.000,00
13.391.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	11.000,00	11.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	-	246.500,00	246.500,00
13.392.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	246.500,00	246.500,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	631.160,00	1.052.300,00	1.683.460,00
15.451.0000.0.000.000	INFRAESTRUTURA URBANA	-	366.500,00	366.500,00
15.451.0056.0.000.000	PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	291.500,00	291.500,00
15.451.0100.0.000.000	PARQUES E JARDINS	-	75.000,00	75.000,00
15.452.0000.0.000.000	SERVIÇOS URBANOS	631.160,00	685.800,00	1.316.960,00

Classificação / Descrição da Despesa	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.0062.0.000.000	LIMPEZA PUBLICA	-	437.000,00	437.000,00
15.452.0063.0.000.000	SERVICOS FUNERARIOS	-	3.500,00	3.500,00
15.452.0064.0.000.000	ILUMUNACÃO PUBLICA	-	230.300,00	230.300,00
15.452.0066.0.000.000	VIAS URBANAS	631.160,00	15.000,00	646.160,00
16.000.0000.0.000.000	Habitação	8.000,00	-	8.000,00
16.481.0000.0.000.000	Habitação Rural	4.000,00	-	4.000,00
16.481.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	-	4.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitação Urbana	4.000,00	-	4.000,00
16.482.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	-	4.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	204.500,00	32.000,00	236.500,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Básico Rural	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17.511.0058.0.000.000	ABASTECIMENTO DE AGUA	5.000,00	20.000,00	25.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano	199.500,00	12.000,00	211.500,00
17.512.0059.0.000.000	SANEAMENTO GERAL	199.500,00	-	199.500,00
17.512.0060.0.000.000	SISTEMAS DE ESGOTO	-	12.000,00	12.000,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	-	10.800,00	10.800,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	-	10.800,00	10.800,00
18.541.0061.0.000.000	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	-	10.800,00	10.800,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	5.000,00	703.500,00	708.500,00
20.122.0000.0.000.000	Administração Geral	-	206.500,00	206.500,00
20.122.0073.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	206.500,00	206.500,00
20.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	-	5.000,00
20.541.0071.0.000.000	PRODUCAO E FOMENTO FLORESTAL	5.000,00	-	5.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	-	60.000,00	60.000,00
20.606.0023.0.000.000	COOPERACAO TECNICA	-	60.000,00	60.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	-	437.000,00	437.000,00
20.608.0073.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	269.500,00	269.500,00
20.608.0074.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	167.500,00	167.500,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	12.000,00	60.300,00	72.300,00
23.691.0000.0.000.000	Promoção Comercial	12.000,00	-	12.000,00
23.691.0087.0.000.000	COMPLEXOS INDUSTRIAIS,COMERC.E DE SERVIC	12.000,00	-	12.000,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	-	60.300,00	60.300,00
23.695.0088.0.000.000	PROMOÇÃO DE TURISMO	-	60.300,00	60.300,00
24.000.0000.0.000.000	Comunicações	-	10.000,00	10.000,00
24.722.0000.0.000.000	Telecomunicações	-	10.000,00	10.000,00
24.722.0106.0.000.000	OUTRAS MODALIDADES DE TELECOMUNICACOES	-	10.000,00	10.000,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	5.000,00	-	5.000,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica	5.000,00	-	5.000,00
25.752.0090.0.000.000	ELETRIFICACAO RURAL	5.000,00	-	5.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	20.000,00	962.100,00	982.100,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	20.000,00	962.100,00	982.100,00
26.782.0008.0.000.000	SERVIÇOS DE TRANSITO	-	5.000,00	5.000,00
26.782.0056.0.000.000	PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	2.000,00	2.000,00
26.782.0065.0.000.000	SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	-	20.000,00	20.000,00
26.782.0093.0.000.000	CONSTR.REST.E CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	935.100,00	955.100,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	-	76.500,00	76.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	-	76.500,00	76.500,00
27.812.0094.0.000.000	DESPORTO COMUNITARIO	-	76.500,00	76.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	35.000,00	-	35.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna	35.000,00	-	35.000,00
28.843.0000.0.000.000		35.000,00	-	35.000,00
99.000.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
Total Geral:	85.000,00	885.760,00	15.625.140,00	16.595.900,00

Classificação / Descrição da Despesa	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
--------------------------------------	-------------------	---------	-----------	-------

Classificação / Descrição da Despesa		Ordinária	Vinculada	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	604.000,00	0,00	604.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	604.000,00	0,00	604.000,00
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	604.000,00	0,00	604.000,00
04.000.0000.0.000.000	Administração	2.640.400,00	1.500,00	2.641.900,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	1.991.000,00	1.500,00	1.992.500,00
04.122.0002.0.000.000	COORD. POLITICA E GESTAO GOVERNAMENTAL, CONTR. INT	471.400,00	0,00	471.400,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO	1.509.600,00	1.500,00	1.511.100,00
04.122.0103.0.000.000	PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira	532.000,00	0,00	532.000,00
04.123.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	532.000,00	0,00	532.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas	117.400,00	0,00	117.400,00
04.129.0010.0.000.000	ADMINISTRACAO DE RECEITAS E DESPESAS	117.400,00	0,00	117.400,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
06.182.0022.0.000.000	DEFESA CONTRA SINISTROS E INTEMPERIES	10.000,00	0,00	10.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	104.500,00	495.000,00	599.500,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral	0,00	415.000,00	415.000,00
08.122.0004.0.000.000	SUPERV.COORD.ORG. E MODERN.ADMINISTRATIV	0,00	415.000,00	415.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	104.500,00	60.500,00	165.000,00
08.243.0026.0.000.000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOL	104.500,00	500,00	105.000,00
08.243.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	0,00	19.500,00	19.500,00
08.244.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	19.500,00	19.500,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	0,00	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.743.400,00	2.743.400,00
09.272.0033.0.000.000	PREV.SOC.AOS SERV.ATIVOS, INATIV. E RPPS	0,00	2.743.400,00	2.743.400,00
10.000.0000.0.000.000	Saúde	0,00	3.139.540,00	3.139.540,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral	0,00	325.345,20	325.345,20
10.122.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00	4.345,20	4.345,20
10.122.0102.0.000.000	GESTAO DAS ACOES PUBLICAS DE SAUDE	0,00	321.000,00	321.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	0,00	2.762.094,80	2.762.094,80
10.301.0034.0.000.000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00	2.762.094,80	2.762.094,80
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária	0,00	48.000,00	48.000,00
10.304.0036.0.000.000	NORMATIZACAO CONTR. E FISC. SANITARIA	0,00	48.000,00	48.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.100,00	4.100,00
10.305.0036.0.000.000	NORMATIZACAO CONTR. E FISC. SANITARIA	0,00	4.100,00	4.100,00
12.000.0000.0.000.000	Educação	165.500,00	2.556.400,00	2.721.900,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	79.500,00	2.102.400,00	2.181.900,00
12.361.0027.0.000.000	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	50.000,00	20.500,00	70.500,00
12.361.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	20.500,00	769.900,00	790.400,00
12.361.0046.0.000.000	ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL	0,00	354.750,00	354.750,00
12.361.0047.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	957.250,00	957.250,00
12.361.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	9.000,00	0,00	9.000,00
12.362.0000.0.000.000	Ensino Médio	80.000,00	36.000,00	116.000,00
12.362.0029.0.000.000	TRANSP.ESC.ALUNOS ENSINO MEDIO	80.000,00	36.000,00	116.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	6.000,00	418.000,00	424.000,00
12.365.0028.0.000.000	TRANSP. ESC. PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMEN	0,00	2.500,00	2.500,00
12.365.0050.0.000.000	EDUCACAO INFANTIL	6.000,00	415.500,00	421.500,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura	237.500,00	20.000,00	257.500,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.000,00	0,00	11.000,00
13.391.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	226.500,00	20.000,00	246.500,00
13.392.0053.0.000.000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	226.500,00	20.000,00	246.500,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.113.300,00	570.160,00	1.683.460,00
15.451.0000.0.000.000	INFRAESTRUTURA URBANA	366.500,00	0,00	366.500,00

Classificação / Descrição da Despesa		Ordinária	Vinculada	Total
15.451.0056.0.000.000	PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	291.500,00	0,00	291.500,00
15.451.0100.0.000.000	PARQUES E JARDINS	75.000,00	0,00	75.000,00
15.452.0000.0.000.000	SERVIÇOS URBANOS	746.800,00	570.160,00	1.316.960,00
15.452.0062.0.000.000	LIMPEZA PUBLICA	437.000,00	0,00	437.000,00
15.452.0063.0.000.000	SERVICOS FUNERARIOS	3.500,00	0,00	3.500,00
15.452.0064.0.000.000	ILUMUNÇÃO PUBLICA	230.300,00	0,00	230.300,00
15.452.0066.0.000.000	VIAS URBANAS	76.000,00	570.160,00	646.160,00
16.000.0000.0.000.000	Habitação	0,00	8.000,00	8.000,00
16.481.0000.0.000.000	Habitação Rural	0,00	4.000,00	4.000,00
16.481.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitação Urbana	0,00	4.000,00	4.000,00
16.482.0030.0.000.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	46.000,00	190.500,00	236.500,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Básico Rural	25.000,00	0,00	25.000,00
17.511.0058.0.000.000	ABASTECIMENTO DE AGUA	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano	21.000,00	190.500,00	211.500,00
17.512.0059.0.000.000	SANEAMENTO GERAL	10.000,00	189.500,00	199.500,00
17.512.0060.0.000.000	SISTEMAS DE ESGOTO	11.000,00	1.000,00	12.000,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	10.800,00	0,00	10.800,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	10.800,00	0,00	10.800,00
18.541.0061.0.000.000	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	10.800,00	0,00	10.800,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	706.000,00	2.500,00	708.500,00
20.122.0000.0.000.000	Administração Geral	206.500,00	0,00	206.500,00
20.122.0073.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	206.500,00	0,00	206.500,00
20.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
20.541.0071.0.000.000	PRODUCAO E FOMENTO FLORESTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0023.0.000.000	COOPERACAO TECNICA	60.000,00	0,00	60.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	434.500,00	2.500,00	437.000,00
20.608.0073.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	267.000,00	2.500,00	269.500,00
20.608.0074.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	167.500,00	0,00	167.500,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	72.300,00	0,00	72.300,00
23.691.0000.0.000.000	Promoção Comercial	12.000,00	0,00	12.000,00
23.691.0087.0.000.000	COMPLEXOS INDUSTRIAIS,COMERC.E DE SERVIC	12.000,00	0,00	12.000,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	60.300,00	0,00	60.300,00
23.695.0088.0.000.000	PROMOÇÃO DE TURISMO	60.300,00	0,00	60.300,00
24.000.0000.0.000.000	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722.0000.0.000.000	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722.0106.0.000.000	OUTRAS MODALIDADES DE TELECOMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	5.000,00	0,00	5.000,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica	5.000,00	0,00	5.000,00
25.752.0090.0.000.000	ELETRIFICACAO RURAL	5.000,00	0,00	5.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	977.000,00	5.100,00	982.100,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	977.000,00	5.100,00	982.100,00
26.782.0008.0.000.000	SERVIÇOS DE TRANSITO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0056.0.000.000	PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.000,00	2.000,00
26.782.0065.0.000.000	SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0093.0.000.000	CONSTR.REST.E CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	952.000,00	3.100,00	955.100,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	76.500,00	0,00	76.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	76.500,00	0,00	76.500,00
27.812.0094.0.000.000	DESPORTO COMUNITARIO	76.500,00	0,00	76.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	35.000,00	0,00	35.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna	35.000,00	0,00	35.000,00

Classificação / Descrição da Despesa		Ordinária	Vinculada	Total
99.000.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral:		6.863.800,00	9.732.100,00	16.595.900,00

CONSOLIDADO

Órgão / Funções =>	Legislativo	Judiciária	Essencial a Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	604.000,00	-	-	-	-	-	-
Unidade Orçamentária							
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	604.000,00	-	-	-	-	-	-
2 GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	481.400,00	-	-	-
Unidade Orçamentária							
1 GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	481.400,00	-	-	-
2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR							
3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	-	-	-	1.511.100,00	-	-	-
Unidade Orçamentária							
1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-	-	-	1.511.100,00	-	-	-
4 SECRETARIA DE FINANÇAS	-	-	-	649.400,00	-	-	-
Unidade Orçamentária							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	86.000,00	-	-	-
2 NUCLEO DE TRIBUTACAO	-	-	-	117.400,00	-	-	-
3 NUCLEO DE TESOURARIA	-	-	-	107.000,00	-	-	-
4 NUCLEO DE CONTABILIDADE	-	-	-	339.000,00	-	-	-
5 ENCARGOS GERAIS							
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSITO	-	-	-	-	-	10.000,00	-
Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	-	10.000,00	-
2 NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS							
3 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS							
6 SECRETARIA DE EDUCACAO							
Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL							
2 NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS							
3 NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
4 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
5 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS							
7 SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade Orçamentária							
1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE							
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
3 RECURSOS FEDERAIS							
4 RECURSOS ESTADUAIS							

8 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE								
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
2 NÚCLEO DE AGRICULTURA								
3 NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL								
4 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS								
5 NUCLEO DE MEIO AMBIENTE								
9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO								
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE CULTURA								
2 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER								
3 NÚCLEO DE TURISMO								
10 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Unidade Orçamentária								
1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
11 REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR								
Unidade Orçamentária								
1 REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS								
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO								
Unidade Orçamentária								
1 NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Total Geral:		604.000,00	-	-	2.641.900,00	-	10.000,00	-

CONSOLIDADO

Órgão / Funções =>	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Unidade Orçamentária							
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
2 GABINETE DO PREFEITO	105.000,00	-	-	-	-	-	-
Unidade Orçamentária							
1 GABINETE DO PREFEITO							
2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR	105.000,00	-	-	-	-	-	-
3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO							
Unidade Orçamentária							
1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
4 SECRETARIA DE FINANÇAS							
Unidade Orçamentária							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
2 NUCLEO DE TRIBUTACAO							
3 NUCLEO DE TESOURARIA							
4 NUCLEO DE CONTABILIDADE							
5 ENCARGOS GERAIS							
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSITO							
Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE SERVICOS URBANOS							
2 NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS							
3 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS							
6 SECRETARIA DE EDUCACAO	-	-	-	-	2.721.900,00	-	-
Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	354.750,00	-	-
2 NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	-	-	-	-	378.500,00	-	-
3 NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	874.250,00	-	-
4 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-	-	-	-	606.000,00	-	-
5 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	-	-	-	-	508.400,00	-	-
7 SECRETARIA DE SAUDE	-	-	3.139.540,00	-	-	-	-
Unidade Orçamentária							
1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE	-	-	321.000,00	-	-	-	-
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	2.131.340,00	-	-	-	-
3 RECURSOS FEDERAIS	-	-	541.100,00	-	-	-	-
4 RECURSOS ESTADUAIS	-	-	146.100,00	-	-	-	-

8 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE								
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
2 NÚCLEO DE AGRICULTURA								
3 NÚCLEO DE PRODUÇÃO ANIMAL								
4 NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS								
5 NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE								
9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO								
	-	-	-	-	-	257.500,00	-	-
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE CULTURA	-	-	-	-	-	257.500,00	-	-
2 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER								
3 NÚCLEO DE TURISMO								
10 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Unidade Orçamentária								
1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
11 REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR								
	-	2.743.400,00	-	-	-	-	-	-
Unidade Orçamentária								
1 REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS	-	2.743.400,00	-	-	-	-	-	-
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO								
	494.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	415.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	79.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral:								
	599.500,00	2.743.400,00	3.139.540,00	-	2.721.900,00	257.500,00	-	-

CONSOLIDADO

Órgão / Funções =>

Urbanismo Habitação Saneamento Gestão Ambiental Ciência e Tecnologia Agricultura Organização Agrária

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária
1 GABINETE DO PREFEITO
2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR

3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária
1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

4 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 NUCLEO DE TRIBUTACAO
3 NUCLEO DE TESOUREARIA
4 NUCLEO DE CONTABILIDADE
5 ENCARGOS GERAIS

5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSITO	1.683.460,00	-	236.500,00	-	-	-	-
--	--------------	---	------------	---	---	---	---

Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE SERVICOS URBANOS	1.683.460,00	-	211.500,00	-	-	-	-
2 NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS							
3 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	-	-	25.000,00	-	-	-	-

6 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária
1 NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
2 NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
3 NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
5 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

7 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária
1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3 RECURSOS FEDERAIS
4 RECURSOS ESTADUAIS

8 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		-	-	-	10.800,00	-	708.500,00	-
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-	-	-	-	-	266.500,00	-
2 NÚCLEO DE AGRICULTURA		-	-	-	-	-	274.500,00	-
3 NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL		-	-	-	-	-	167.500,00	-
4 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS								
5 NUCLEO DE MEIO AMBIENTE		-	-	-	10.800,00	-	-	-
9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO								
Unidade Orçamentária								
1 NÚCLEO DE CULTURA								
2 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER								
3 NÚCLEO DE TURISMO								
10 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Unidade Orçamentária								
1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
11 REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR								
Unidade Orçamentária								
1 REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS								
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO		-	8.000,00	-	-	-	-	-
Unidade Orçamentária								
1 NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL		-	8.000,00	-	-	-	-	-
Total Geral:		1.683.460,00	8.000,00	236.500,00	10.800,00	-	708.500,00	-

Órgão / Funções =>	Industria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Unidade Orçamentária							
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
2 GABINETE DO PREFEITO							
Unidade Orçamentária							
1 GABINETE DO PREFEITO							
2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR							
3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO							
Unidade Orçamentária							
1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
4 SECRETARIA DE FINANCAS							
Unidade Orçamentária							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
2 NUCLEO DE TRIBUTACAO							
3 NUCLEO DE TESOURARIA							
4 NUCLEO DE CONTABILIDADE							
5 ENCARGOS GERAIS							
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSITO							
Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE SERVICOS URBANOS							
2 NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS							
3 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS							
6 SECRETARIA DE EDUCACAO							
Unidade Orçamentária							
1 NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL							
2 NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS							
3 NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
4 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
5 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS							
7 SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade Orçamentária							
1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE							
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
3 RECURSOS FEDERAIS							

CONSOLIDADO

4 RECURSOS ESTADUAIS

8 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária

- 1 NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2 NÚCLEO DE AGRICULTURA
- 3 NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
- 4 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
- 5 NUCLEO DE MEIO AMBIENTE

9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade Orçamentária

- 1 NÚCLEO DE CULTURA
- 2 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER
- 3 NÚCLEO DE TURISMO

10 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade Orçamentária

- 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

11 REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR

Unidade Orçamentária

- 1 REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS

12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade Orçamentária

- 1 NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total Geral:

CONSOLIDADO

Órgão / Funções =>	Reserva de Contingência	Total
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	604.000,00
Unidade Orçamentária		
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	604.000,00
2 GABINETE DO PREFEITO	-	586.400,00
Unidade Orçamentária		
1 GABINETE DO PREFEITO	-	481.400,00
2 COMDICA/CONSELHO TUTELAR	-	105.000,00
3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	-	1.521.100,00
Unidade Orçamentária		
1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-	1.521.100,00
4 SECRETARIA DE FINANÇAS	-	684.400,00
Unidade Orçamentária		
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	86.000,00
2 NUCLEO DE TRIBUTACAO	-	117.400,00
3 NUCLEO DE TESOURARIA	-	107.000,00
4 NUCLEO DE CONTABILIDADE	-	339.000,00
5 ENCARGOS GERAIS	-	35.000,00
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSITO	-	2.904.060,00
Unidade Orçamentária		
1 NUCLEO DE SERVICOS URBANOS	-	1.923.960,00
2 NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS	-	955.100,00
3 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	-	25.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCACAO	-	2.741.900,00
Unidade Orçamentária		
1 NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL	-	354.750,00
2 NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	-	378.500,00
3 NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	874.250,00
4 GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-	606.000,00
5 NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	-	528.400,00
7 SECRETARIA DE SAUDE	-	3.139.540,00
Unidade Orçamentária		
1 NÚCLEO DE APOIO SERVICO DE SAUDE	-	321.000,00
2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	2.131.340,00
3 RECURSOS FEDERAIS	-	541.100,00
4 RECURSOS ESTADUAIS	-	146.100,00

CONSOLIDADO

8 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		-	724.300,00
Unidade Orçamentária			
1 NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	266.500,00	
2 NÚCLEO DE AGRICULTURA	-	274.500,00	
3 NÚCLEO DE PRODUÇÃO ANIMAL	-	167.500,00	
4 NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	-	5.000,00	
5 NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	-	10.800,00	
9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		-	394.300,00
Unidade Orçamentária			
1 NÚCLEO DE CULTURA	-	257.500,00	
2 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER	-	76.500,00	
3 NÚCLEO DE TURISMO	-	60.300,00	
10 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	
Unidade Orçamentária			
1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	
11 REGIME DE PREVID. PROPRIO DO SERVIDOR	-	2.743.400,00	
Unidade Orçamentária			
1 REGIME DE PREVIDENCIA - RPPS	-	2.743.400,00	
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	-	502.500,00	
Unidade Orçamentária			
1 NÚCLEO DE APOIO SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	415.000,00	
2 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	87.500,00	
Total Geral:	50.000,00	16.595.900,00	

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.0.0.0.00.00.00.0000		Receitas Correntes	(17.538.740,00)			(17.538.740,00)
1.1.0.0.00.00.00.0000		Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	(632.900,00)			(632.900,00)
1.1.1.0.00.00.00.0000		Impostos	(561.400,00)			(561.400,00)
1.1.1.3.00.00.00.0000		Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	(215.000,00)			(215.000,00)
1.1.1.3.03.00.00.0000		Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte	(215.000,00)			(215.000,00)
1.1.1.3.03.11.00.0000		Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - [Principal]	(205.000,00)			(205.000,00)
1.1.1.3.03.11.01.0000		Irrf Sobre Rendimentos Do Trabalho - [Principal] - Ativos/Inativos Do	(200.000,00)			(200.000,00)
1.1.1.3.03.11.01.0100	4	I R R F - Ativo/inativo-executivo/indireta - Próprio	(120.000,00)			(120.000,00)
1.1.1.3.03.11.01.0200	5	I R R F - Ativo/inativo-executivo/indireta - Mde	(50.000,00)			(50.000,00)
1.1.1.3.03.11.01.0300	6	I R R F - Ativo/inativo-executivo/indireta - Asps	(30.000,00)			(30.000,00)
1.1.1.3.03.11.02.0000		Irrf Sobre Rendimentos Do Trabalho - [Principal] - Ativos/Inativos Do	(5.000,00)			(5.000,00)
1.1.1.3.03.11.02.0100	305	I R R F - Ativo/inativo-legislativo - Próprio	(3.000,00)			(3.000,00)
1.1.1.3.03.11.02.0200	306	I R R F - Ativo/inativo-legislativo - Mde	(1.250,00)			(1.250,00)
1.1.1.3.03.11.02.0300	307	I R R F - Ativo/inativo-legislativo - Asps	(750,00)			(750,00)
1.1.1.3.03.41.00.0000		Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - [Princi	(10.000,00)			(10.000,00)
1.1.1.3.03.41.01.0000		Irrf - Outros Rendimentos - [Principal] - Poder Executivo	(10.000,00)			(10.000,00)
1.1.1.3.03.41.01.0100	7	I R R F - Prest Serv Terc-poder Exec/indiretas-próprio	(6.000,00)			(6.000,00)
1.1.1.3.03.41.01.0200	8	I R R F - Prest Serv Terc-poder Exec/indiretas-mde	(2.500,00)			(2.500,00)
1.1.1.3.03.41.01.0300	9	I R R F - Prest Serv Terc-poder Exec/indiretas-asps	(1.500,00)			(1.500,00)
1.1.1.8.00.00.00.0000		Impostos Especificos De Estados, Df E Municipios	(346.400,00)			(346.400,00)
1.1.1.8.01.00.00.0000		Impostos Sobre O Patrimonio Para Estados/Df/Municipios	(202.300,00)			(202.300,00)
1.1.1.8.01.11.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Principal]	(160.000,00)			(160.000,00)
1.1.1.8.01.11.01.0000	1	I P T U - Próprio	(96.000,00)			(96.000,00)
1.1.1.8.01.11.02.0000	2	I P T U - Mde	(40.000,00)			(40.000,00)
1.1.1.8.01.11.03.0000	3	I P T U - Asps	(24.000,00)			(24.000,00)
1.1.1.8.01.12.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Multas E J	(700,00)			(700,00)
1.1.1.8.01.12.01.0000	137	M J M Do I P T U - Próprio	(420,00)			(420,00)
1.1.1.8.01.12.02.0000	138	M J M Do I P T U - Mde	(175,00)			(175,00)
1.1.1.8.01.12.03.0000	139	M J M Do I P T U - Asps	(105,00)			(105,00)
1.1.1.8.01.13.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Divida Ati	(8.000,00)			(8.000,00)
1.1.1.8.01.13.01.0000	163	Receita Da Dívida Ativa Do I P T U - Próprio	(4.800,00)			(4.800,00)
1.1.1.8.01.13.02.0000	164	Receita Da Dívida Ativa Do I P T U - Mde	(2.000,00)			(2.000,00)
1.1.1.8.01.13.03.0000	165	Receita Da Dívida Ativa Do I P T U - Asps	(1.200,00)			(1.200,00)
1.1.1.8.01.14.00.0000		Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - [Multas E J	(3.500,00)			(3.500,00)
1.1.1.8.01.14.01.0000	147	M J M Da Dívida Ativa Do I P T U - Próprio	(2.100,00)			(2.100,00)
1.1.1.8.01.14.02.0000	148	M J M Da Dívida Ativa Do I P T U - Mde	(875,00)			(875,00)
1.1.1.8.01.14.03.0000	149	M J M Da Dívida Ativa Do I P T U - Asps	(525,00)			(525,00)
1.1.1.8.01.41.00.0000		Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis E De Direitos	(30.000,00)			(30.000,00)
1.1.1.8.01.41.01.0000	10	I T B I - Próprio	(18.000,00)			(18.000,00)
1.1.1.8.01.41.02.0000	11	I T B I - Mde	(7.500,00)			(7.500,00)
1.1.1.8.01.41.03.0000	12	I T B I - Asps	(4.500,00)			(4.500,00)
1.1.1.8.01.42.00.0000		Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis E De Direitos	(100,00)			(100,00)
1.1.1.8.01.42.01.0000	356	M J M Do I T B I - Próprio	(60,00)			(60,00)
1.1.1.8.01.42.02.0000	357	M J M do I T B I - Mde	(25,00)			(25,00)
1.1.1.8.01.42.03.0000	358	M J M do I T B I - Asps	(15,00)			(15,00)
1.1.1.8.02.00.00.0000		Impostos Sobre A Producao, Circulacao De Mercadorias E Servicos	(144.100,00)			(144.100,00)
1.1.1.8.02.31.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Principal]	(140.000,00)			(140.000,00)

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.1.1.8.02.31.01.0000	13	I S S - Próprio	(84.000,00)			(84.000,00)
1.1.1.8.02.31.02.0000	14	I S S - Mde	(35.000,00)			(35.000,00)
1.1.1.8.02.31.03.0000	15	I S S - Asps	(21.000,00)			(21.000,00)
1.1.1.8.02.32.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Multas E Juros De Mora]	(600,00)			(600,00)
1.1.1.8.02.32.01.0000	140	M J M Do I S S - Próprio	(360,00)			(360,00)
1.1.1.8.02.32.02.0000	141	M J M Do I S S - Mde	(150,00)			(150,00)
1.1.1.8.02.32.03.0000	142	M J M Do I S S - Asps	(90,00)			(90,00)
1.1.1.8.02.33.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Divida Ativa]	(2.500,00)			(2.500,00)
1.1.1.8.02.33.01.0000	166	Receita Da Dívida Ativa Do I S S - Próprio	(1.500,00)			(1.500,00)
1.1.1.8.02.33.02.0000	167	Receita Da Dívida Ativa Do I S S - Mde	(625,00)			(625,00)
1.1.1.8.02.33.03.0000	168	Receita Da Dívida Ativa Do I S S - Asps	(375,00)			(375,00)
1.1.1.8.02.34.00.0000		Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - [Multas E Juros De Mora]	(1.000,00)			(1.000,00)
1.1.1.8.02.34.01.0000	150	M J M Da Dívida Ativa Do I S S - Próprio	(600,00)			(600,00)
1.1.1.8.02.34.02.0000	151	M J M Da Dívida Ativa Do I S S - Mde	(250,00)			(250,00)
1.1.1.8.02.34.03.0000	152	M J M Da Dívida Ativa Do I S S - Asps	(150,00)			(150,00)
1.1.2.0.00.00.00.0000		Taxas	(23.500,00)			(23.500,00)
1.1.2.8.00.00.00.0000		Taxas - Especificas De Estados, Df E Municipios	(23.500,00)			(23.500,00)
1.1.2.8.01.00.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao	(23.500,00)			(23.500,00)
1.1.2.8.01.91.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Principal]	(22.000,00)			(22.000,00)
1.1.2.8.01.91.01.0000	16	Taxa De Fiscalização De Vigilância Sanitária	(10.000,00)			(10.000,00)
1.1.2.8.01.91.02.0000	17	Taxa Licença Func Estab Comerc, Industr E Prest Serviços/alvará	(9.000,00)			(9.000,00)
1.1.2.8.01.91.03.0000	18	Taxa De Licença P/ Execução De Obras	(2.000,00)			(2.000,00)
1.1.2.8.01.91.04.0000	196	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental	(1.000,00)			(1.000,00)
1.1.2.8.01.92.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Multas E Juros	(500,00)			(500,00)
1.1.2.8.01.92.01.0000	145	M J M Das Taxas	(500,00)			(500,00)
1.1.2.8.01.93.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Divida Ativa]	(500,00)			(500,00)
1.1.2.8.01.93.01.0000	170	Receita Da Dívida Ativa Das Taxas	(500,00)			(500,00)
1.1.2.8.01.94.00.0000		Taxas De Inspecao, Controle E Fiscalizacao - Outras - [Multas E Juros	(500,00)			(500,00)
1.1.2.8.01.94.01.0000	153	M J M Da Divida Ativa das Taxas	(500,00)			(500,00)
1.1.3.0.00.00.00.0000		Contribuicao De Melhoria	(48.000,00)			(48.000,00)
1.1.3.0.00.00.00.0000		Contribuicao De Melhoria	(48.000,00)			(48.000,00)
1.1.3.0.00.00.00.0000		Contribuicao De Melhoria	(48.000,00)			(48.000,00)
1.1.3.0.00.11.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Principal	(40.000,00)			(40.000,00)
1.1.3.0.00.11.00.0000	21	Contrib.de Melhoria P/ Pavimentação E Obras Complementares	(40.000,00)			(40.000,00)
1.1.3.0.00.12.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Multas E Juros	(1.000,00)			(1.000,00)
1.1.3.0.00.12.00.0000	144	M J M Das Contribuições De Melhoria	(1.000,00)			(1.000,00)
1.1.3.0.00.13.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Divida Ativa	(5.000,00)			(5.000,00)
1.1.3.0.00.13.00.0000	169	Receita Da Dívida Ativa Da Contribuição De Melhoria	(5.000,00)			(5.000,00)
1.1.3.0.00.14.00.0000		Contribuicao De Melhoria - Divida Ativa - Multas E Juros	(2.000,00)			(2.000,00)
1.1.3.0.00.14.00.0000	154	M J M Da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	(2.000,00)			(2.000,00)
1.2.0.0.00.00.00.0000		Contribuicoes	(344.000,00)			(344.000,00)
1.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicoes Sociais	(344.000,00)			(344.000,00)
1.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicoes Sociais	(344.000,00)			(344.000,00)
1.2.1.0.04.00.00.0000		Contribuicao Para O Regime Proprio De Previdencia Social - Rpps	(324.000,00)			(324.000,00)
1.2.1.0.04.21.00.0000		Contribuicao Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	(320.000,00)			(320.000,00)
1.2.1.0.04.21.00.0000	22	Contribuição De Servidor Ativo Civil	(320.000,00)			(320.000,00)

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ORÇAMENTO - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.2.1.0.04.31.00.0000		Contribuicao Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps - Principal	(4.000,00)			(4.000,00)
1.2.1.0.04.31.00.0000	394	Contribuição dos Servidores Inativos Civil	(4.000,00)			(4.000,00)
1.2.1.0.46.00.00.0000		Compensacao Previdenciaria Entre O Rgps E O Rpps	(20.000,00)			(20.000,00)
1.2.1.0.46.00.00.0000		Compensacao Previdenciaria Entre O Rgps E O Rpps	(20.000,00)			(20.000,00)
1.2.1.0.46.00.00.0000	23	Compensação Previdenciária Entre O Rgps E O Rpps	(20.000,00)			(20.000,00)
1.3.0.0.00.00.00.0000		Receita Patrimonial	(1.804.340,00)			(1.804.340,00)
1.3.1.0.00.00.00.0000		Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	(15.540,00)			(15.540,00)
1.3.1.0.00.00.00.0000		Exploracao Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	(15.540,00)			(15.540,00)
1.3.1.0.01.00.00.0000		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas De Ocupacao	(15.540,00)			(15.540,00)
1.3.1.0.01.11.00.0000		Alugueis E Arrendamentos - [Principal]	(15.540,00)			(15.540,00)
1.3.1.0.01.11.00.0000	26	Aluguél De Imóveis Públicos	(15.000,00)			(15.000,00)
1.3.1.0.01.11.00.0000	25	Aluguél De Copa Em Ginásio Poliesportivo	(540,00)			(540,00)
1.3.2.0.00.00.00.0000		Valores Mobiliarios	(1.788.800,00)			(1.788.800,00)
1.3.2.1.00.00.00.0000		Juros E Correcoes Monetarias	(1.788.800,00)			(1.788.800,00)
1.3.2.1.00.00.00.0000		Juros E Correcoes Monetarias	(1.788.800,00)			(1.788.800,00)
1.3.2.1.00.11.00.0000		Remuneracao De Depositos Bancarios - [Principal]	(88.800,00)			(88.800,00)
1.3.2.1.00.11.01.0000		Remuneracao De Depositos De Recursos Vinculados - [Principal]	(38.800,00)			(38.800,00)
1.3.2.1.00.11.01.0200	30	Rec. Rem. Dep. Banc. Fundeb	(6.000,00)			(6.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0302	32	Rec. Rem. Dep. Banc. Farmácia Básica/estadual	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0304	38	Rec. Rem. Dep. Banc. Psf - Estadual	(2.000,00)			(2.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0308	44	Rec. Rem. Dep. Banc. CUSTEIO - Vigilancia em Saude	(2.000,00)			(2.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0309	195	Rec. Rem. Dep. Banc. Incentivo Atenção Básica	(2.000,00)			(2.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0314	385	Rec. Rem. Dep. Banc. Aq. Equip. Mat. Perm. Estrut. Atenção Básica	(100,00)			(100,00)
1.3.2.1.00.11.01.0325	417	Rec. Rem. Dep. Banc. AFM-Apoio Financeiro Resolução FNDE 11/2018	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0326	422	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-M D E	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0327	423	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-A S P S	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0328	424	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-ASSIST SOCIAL	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0329	425	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação Bens Móveis-LIVRE	(100,00)			(100,00)
1.3.2.1.00.11.01.0333	436	Rem. Rem. Dep. Banc. INVESTIMENTO Gestao SUS	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0334	379	Rec. Rem. Dep. Banc. CUSTEIO Atencao Basica	(2.000,00)			(2.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0335	440	Rem. Rem. Dep. Banc. CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0337	36	Rec. Rem. Dep. Banc. Vigilância Epidemiológica/Estadual	(100,00)			(100,00)
1.3.2.1.00.11.01.0400	52	Rec. Rem. Dep. Banc. Mde	(5.000,00)			(5.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0500	53	Rec. Rem. Dep. Banc. Fms	(5.000,00)			(5.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0600	55	Rec. Rem. Dep. Banc. Cide	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0701	61	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0702	187	Rec. Rem. Dep. Banc. FEAS / FMAS	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0703	193	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS / PBFI - PAIF	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0704	214	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS / IGD / SUAS	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0705	331	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS/SCFV - Serv. Conv. Fort. de Vínculos	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0706	65	Rec. Rem. Dep. Banc. FMDCA	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0707	189	Rec. Rem. Dep. Banc. FMAS / IGDBF	(1.000,00)			(1.000,00)
1.3.2.1.00.11.01.0801	63	Rec. Rem. Dep. Banc. P D D E	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0803	57	Rec. Rem. Dep. Banc. Salário Educação Federal	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0804	58	Rec. Rem. Dep. Banc. Transporte Escolar	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0805	59	Rec. Rem. Dep. Banc. P N A T E	(500,00)			(500,00)

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ORÇAMENTO - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.3.2.1.00.11.01.0806	66	Rec. Rem. Dep. Banc. Merenda Escolar	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.0807	438	Rec. Rem. Dep. Banc. Infraestrutura Escolar - PAR Mobiliario	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.01.9901	54	Rec. Rem. Dep. Banc. FMA	(500,00)			(500,00)
1.3.2.1.00.11.02.0000		Remuneracao De Depositos De Recursos Nao Vinculados - [Principal]	(50.000,00)			(50.000,00)
1.3.2.1.00.11.02.9901	67	Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Livres Poder Executivo	(45.000,00)			(45.000,00)
1.3.2.1.00.11.02.9902	68	Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Livres Poder Legislativo	(5.000,00)			(5.000,00)
1.3.2.1.00.41.00.0000		Remuneracao Dos Recursos Do Regime Proprio De Previdencia Social - Rpp	(1.700.000,00)			(1.700.000,00)
1.3.2.1.00.41.00.0000	69	Rec. Rem. Dep. Banc. Renda Fixa - R P P S	(1.700.000,00)			(1.700.000,00)
1.6.0.0.00.00.00.0000		Receita De Servicos	(30.000,00)			(30.000,00)
1.6.1.0.00.00.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	(30.000,00)			(30.000,00)
1.6.1.0.00.00.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	(30.000,00)			(30.000,00)
1.6.1.0.01.00.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	(30.000,00)			(30.000,00)
1.6.1.0.01.11.00.0000		Servicos Administrativos E Comerciais Gerais - [Principal]	(30.000,00)			(30.000,00)
1.6.1.0.01.11.01.0000	72	Serviço De Máquinas / Veículos	(23.000,00)			(23.000,00)
1.6.1.0.01.11.02.0000	399	M J M dos Servicos de Maquinas/Veiculos	(1.000,00)			(1.000,00)
1.6.1.0.01.11.03.0000	174	Divida Ativa dos Servicos de Maquinas/Veiculos	(4.000,00)			(4.000,00)
1.6.1.0.01.11.04.0000	159	M J M da Divida Ativa dos Servicos de Maquinas/Veiculos	(2.000,00)			(2.000,00)
1.7.0.0.00.00.00.0000		Transferencias Correntes	(14.718.400,00)			(14.718.400,00)
1.7.1.0.00.00.00.0000		Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	(10.648.400,00)			(10.648.400,00)
1.7.1.8.00.00.00.0000		Transferencias Da Uniao - Especificas De Estados, Df E Municipios	(10.648.400,00)			(10.648.400,00)
1.7.1.8.01.00.00.0000		Participacao Na Receita Da Uniao	(9.827.000,00)			(9.827.000,00)
1.7.1.8.01.21.00.0000		Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - Cota Mensal - [Pr	(9.110.000,00)			(9.110.000,00)
1.7.1.8.01.21.01.0000	74	Cota-parte Do F P M - Próprio	(5.010.500,00)			(5.010.500,00)
1.7.1.8.01.21.02.0000	75	Cota-parte Do F P M - Mde	(911.000,00)			(911.000,00)
1.7.1.8.01.21.03.0000	76	Cota-parte Do F P M - Asps	(1.366.500,00)			(1.366.500,00)
1.7.1.8.01.21.04.0000	77	Cota-parte Do F P M - Fundeb	(1.822.000,00)			(1.822.000,00)
1.7.1.8.01.31.00.0000		Cota-Parte Do Fundo De Participacao Do Municipios - 1% Cota Entregue N	(360.000,00)			(360.000,00)
1.7.1.8.01.31.01.0000	360	COTA-EXTRA DO FPM PROPRIO	(216.000,00)			(216.000,00)
1.7.1.8.01.31.02.0000	361	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	(90.000,00)			(90.000,00)
1.7.1.8.01.31.03.0000	362	COTA-EXTRA DO FPM - ASPS	(54.000,00)			(54.000,00)
1.7.1.8.01.41.00.0000		Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - 1% Cota Entregue	(350.000,00)			(350.000,00)
1.7.1.8.01.41.01.0000	363	COTA-EXTRA DO FPM MES JULHO - PROPRIO	(210.000,00)			(210.000,00)
1.7.1.8.01.41.02.0000	364	COTA-EXTRA DO FPM MES JULHO - MDE	(87.500,00)			(87.500,00)
1.7.1.8.01.41.03.0000	365	COTA-EXTRA DO FPM MES JULHO - ASPS	(52.500,00)			(52.500,00)
1.7.1.8.01.51.00.0000		Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - [Princip	(7.000,00)			(7.000,00)
1.7.1.8.01.51.01.0000	80	Cota-parte Do I T R - Próprio	(3.850,00)			(3.850,00)
1.7.1.8.01.51.02.0000	81	Cota-parte Do I T R - Mde	(700,00)			(700,00)
1.7.1.8.01.51.03.0000	82	Cota-parte Do I T R - Asps	(1.050,00)			(1.050,00)
1.7.1.8.01.51.04.0000	83	Cota-parte Do I T R - Fundeb	(1.400,00)			(1.400,00)
1.7.1.8.02.00.00.0000		Transferencia Da Compensacao Financeira Pela Exploracao De Recursos Na	(120.000,00)			(120.000,00)
1.7.1.8.02.61.00.0000		Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep - [Principal]	(120.000,00)			(120.000,00)
1.7.1.8.02.61.00.0000	85	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petróleo - Fep	(120.000,00)			(120.000,00)
1.7.1.8.03.00.00.0000		Transferencia De Recursos Do Sistema Unico De Saude - Sus - Repasses F	(526.000,00)			(526.000,00)
1.7.1.8.03.11.00.0000		Transferencia De Recursos Do Sus - Atencao Basica - [Principal]	(526.000,00)			(526.000,00)
1.7.1.8.03.11.02.0000	262	CUSTEIO - Vigilancia em Saude	(36.000,00)			(36.000,00)

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ORÇAMENTO - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.7.1.8.03.11.12.0000	378	CUSTEIO - Atencao Basica	(458.000,00)			(458.000,00)
1.7.1.8.03.11.12.0000	441	INVESTIMENTO - Gestao SUS	-			-
1.7.1.8.03.11.13.0000	439	CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	(32.000,00)			(32.000,00)
1.7.1.8.04.00.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo Nacional De Assistencia Social - F	(59.000,00)			(59.000,00)
1.7.1.8.04.11.00.0000		Transferencias De Recursos Do Sistema Unico De Saude - Sus Destinados	(59.000,00)			(59.000,00)
1.7.1.8.04.11.01.0000	192	Piso Básico Familiar - FMAS / PBFI - PAIF	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.1.8.04.11.02.0000	93	IGDBF - Bolsa Familia	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.1.8.04.11.03.0000	213	FMAS / IGD / SUAS	(9.000,00)			(9.000,00)
1.7.1.8.04.11.04.0000	314	Fortalecimento de Vínculos - SCFV	(10.000,00)			(10.000,00)
1.7.1.8.05.00.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Edu	(106.400,00)			(106.400,00)
1.7.1.8.05.11.00.0000		Transferencias Do Salario-Educacao - [Principal]	(50.000,00)			(50.000,00)
1.7.1.8.05.11.01.0000	96	Transferência Quota Do Salário-educação / Federal	(50.000,00)			(50.000,00)
1.7.1.8.05.21.00.0000		Transferencias Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Dinheiro Direto	(6.000,00)			(6.000,00)
1.7.1.8.05.21.01.0000	97	Transf. Diretas F N D E / P D D E- Programa Dinheiro Direto na Escola	(6.000,00)			(6.000,00)
1.7.1.8.05.31.00.0000		Transferencias Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Alim	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.1.8.05.31.01.0000	98	Transf. Diretas F N D E / P N A E P- Pré-escolar Prog Nac Alim Escola	(5.000,00)			(5.000,00)
1.7.1.8.05.31.02.0000	99	Transf. Diretas F N D E / P N A E C- Prog Nac Alimentação Creche	(10.000,00)			(10.000,00)
1.7.1.8.05.31.03.0000	101	Transf. Diretas F N D E / P N A E F- Merenda Ensino Fundamental	(5.000,00)			(5.000,00)
1.7.1.8.05.41.00.0000		Transferencias Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Apoi	(30.400,00)			(30.400,00)
1.7.1.8.05.41.00.0000	100	Transf. Diretas F N D E / P N A T E- Prog Nac Apoio Transp Escolar	(30.400,00)			(30.400,00)
1.7.1.8.06.00.00.0000		Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96	(10.000,00)			(10.000,00)
1.7.1.8.06.11.00.0000		Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96 - [Prin	(10.000,00)			(10.000,00)
1.7.1.8.06.11.01.0000	102	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Próprio	(5.500,00)			(5.500,00)
1.7.1.8.06.11.02.0000	103	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Mde	(1.000,00)			(1.000,00)
1.7.1.8.06.11.03.0000	104	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Asps	(1.500,00)			(1.500,00)
1.7.1.8.06.11.04.0000	105	Transferência Financeira - Lcn° 87/96 - Fundeb	(2.000,00)			(2.000,00)
1.7.2.0.00.00.00.0000		Transferencias Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	(3.450.000,00)			(3.450.000,00)
1.7.2.8.00.00.00.0000		Transferencias Dos Estados - Especificas De Estados, Df E Municipios	(3.450.000,00)			(3.450.000,00)
1.7.2.8.01.00.00.0000		Participacao Na Receita Dos Estados	(3.059.500,00)			(3.059.500,00)
1.7.2.8.01.11.00.0000		Cota-Parte Do Icms - [Principal]	(2.800.000,00)			(2.800.000,00)
1.7.2.8.01.11.01.0000	107	Cota-parte Do I C M S - Próprio	(1.540.000,00)			(1.540.000,00)
1.7.2.8.01.11.02.0000	108	Cota-parte Do I C M S - Mde	(280.000,00)			(280.000,00)
1.7.2.8.01.11.03.0000	109	Cota-parte Do I C M S - Asps	(420.000,00)			(420.000,00)
1.7.2.8.01.11.04.0000	110	Cota-parte Do I C M S - Fundeb	(560.000,00)			(560.000,00)
1.7.2.8.01.21.00.0000		Cota-Parte Do Ipva - [Principal]	(209.500,00)			(209.500,00)
1.7.2.8.01.21.01.0000	111	Cota-parte Do I P V A - Próprio	(115.000,00)			(115.000,00)
1.7.2.8.01.21.02.0000	112	Cota-parte Do I P V A - Mde	(21.000,00)			(21.000,00)
1.7.2.8.01.21.03.0000	113	Cota-parte Do I P V A - Asps	(31.500,00)			(31.500,00)
1.7.2.8.01.21.04.0000	114	Cota-parte Do I P V A - Fundeb	(42.000,00)			(42.000,00)
1.7.2.8.01.31.00.0000		Cota-Parte Do Ipi - Municipios - [Principal]	(40.000,00)			(40.000,00)
1.7.2.8.01.31.01.0000	115	Cota-parte Do I P I / Exportação - Próprio	(22.000,00)			(22.000,00)
1.7.2.8.01.31.02.0000	116	Cota-parte Do I P I / Exportação - Mde	(4.000,00)			(4.000,00)
1.7.2.8.01.31.03.0000	117	Cota-parte Do I P I / Exportação - Asps	(6.000,00)			(6.000,00)
1.7.2.8.01.31.04.0000	118	Cota-parte Do I P I / Exportação - Fundeb	(8.000,00)			(8.000,00)
1.7.2.8.01.41.00.0000		Cota-Parte Da Contribuicao De Intervencao No Dominio Economico - [Prin	(10.000,00)			(10.000,00)
1.7.2.8.01.41.00.0000	119	Cota-parte C I D E - Contribuição Intervenção Domínio Econômico	(10.000,00)			(10.000,00)

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ORÇAMENTO - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.7.2.8.03.00.00.0000		Transferencia De Recursos Do Estado Para Programas De Saude - Repasse	(141.500,00)			(141.500,00)
1.7.2.8.03.11.00.0000		Transferencia De Recursos Do Estado Para Programas De Saude - Repasse	(141.500,00)			(141.500,00)
1.7.2.8.03.11.01.0000	121	Programa Farmácia Básica / Estadual	(9.500,00)			(9.500,00)
1.7.2.8.03.11.02.0000	125	Programa P A C S - Agentes De Saúde / Estadual	(5.000,00)			(5.000,00)
1.7.2.8.03.11.03.0000	126	Programa Incentivo P S F / Estadual - Saúde Da Família	(70.000,00)			(70.000,00)
1.7.2.8.03.11.04.0000	194	Transf. Incentivo Atenção Básica / Estadual	(53.000,00)			(53.000,00)
1.7.2.8.03.11.05.0000	122	Programa de Vigilância Epidemiológica / Estadual	(4.000,00)			(4.000,00)
1.7.2.8.07.00.00.0000		Transferencias De Estados Destinadas A Assistencia Social	(8.000,00)			(8.000,00)
1.7.2.8.07.11.00.0000		Transferencias De Estados Destinadas A Assistencia Social - [Principal]	(8.000,00)			(8.000,00)
1.7.2.8.07.11.01.0000	231	Transferencia de Recursos FEAS	(8.000,00)			(8.000,00)
1.7.2.8.10.00.00.0000		Transferencia De Convenios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas	(240.000,00)			(240.000,00)
1.7.2.8.10.21.00.0000		Transferencias De Convenio Dos Estados Destinadas A Programas De Educa	(240.000,00)			(240.000,00)
1.7.2.8.10.21.01.0000		Transferencias De Convenios Para O Transporte Escolar - [Principal]	(240.000,00)			(240.000,00)
1.7.2.8.10.21.01.0100	133	Transf. Convênio Transporte Escolar Estadual - P E A T E	(240.000,00)			(240.000,00)
1.7.2.8.99.00.00.0000		Outras Transferencias Dos Estados	(1.000,00)			(1.000,00)
1.7.2.8.99.11.00.0000		Outras Transferencias Dos Estados - [Principal]	(1.000,00)			(1.000,00)
1.7.2.8.99.11.01.0000	324	Cota-parte Das Multas De Trânsito	(1.000,00)			(1.000,00)
1.7.4.0.00.00.00.0000		Transferencias De Instituicoes Privadas	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.4.8.00.00.00.0000		Transferencias De Instituicoes Privadas - Especificas De Estados, Df E	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.4.8.10.00.00.0000		Transferencia De Convenios De Instituicoes Privadas	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.4.8.10.10.00.0000		Transferencia De Convenios De Instituicoes Privadas	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.4.8.10.10.10.0000	445	Transferência Convênio Banrisul - Semana do Município.	(20.000,00)			(20.000,00)
1.7.5.0.00.00.00.0000		Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	(600.000,00)			(600.000,00)
1.7.5.8.00.00.00.0000		Transferencias De Outras Instituicoes Publicas - Especificas De Estado	(600.000,00)			(600.000,00)
1.7.5.8.01.00.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da	(600.000,00)			(600.000,00)
1.7.5.8.01.11.00.0000		Transferencias De Recursos Do Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da	(600.000,00)			(600.000,00)
1.7.5.8.01.11.00.0000	132	Transf. Recursos Fundeb	(600.000,00)			(600.000,00)
1.9.0.0.00.00.00.0000		Outras Receitas Correntes	(9.100,00)			(9.100,00)
1.9.1.0.00.00.00.0000		Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	(3.000,00)			(3.000,00)
1.9.1.0.00.00.00.0000		Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	(3.000,00)			(3.000,00)
1.9.1.0.01.00.00.0000		Multas Previstas Em Legislacao Especifica	(3.000,00)			(3.000,00)
1.9.1.0.01.11.00.0000		Multas Previstas Em Legislacao Especifica - [Principal]	(500,00)			(500,00)
1.9.1.0.01.11.00.0000	447	Multas Previstas em Legislação Especifica - [Principal]	(500,00)			(500,00)
1.9.1.0.01.14.00.0000		Multas Previstas Em Legislacao Especifica - [Multas E Juros De Mora Da	(2.500,00)			(2.500,00)
1.9.1.0.01.14.01.0000	156	M J M das Receitas de Aluguéis	(500,00)			(500,00)
1.9.1.0.01.14.02.0000	157	M J M Da Dívida Ativa das Receitas de Aluguéis	(500,00)			(500,00)
1.9.1.0.01.14.03.0000	158	M J M Da Dívida Ativa Amort Créd Imobiliários	(500,00)			(500,00)
1.9.1.0.01.14.04.0000	359	M J M da Dívida Ativa das Restituições	(500,00)			(500,00)
1.9.1.0.01.14.06.0000	403	Dívida Ativa de Aluguel de Imóveis Públicos	(500,00)			(500,00)
1.9.2.0.00.00.00.0000		Indenizacoes, Restituicoes E Ressarcimentos	(2.000,00)			(2.000,00)
1.9.2.2.00.00.00.0000		Restituicoes	(2.000,00)			(2.000,00)
1.9.2.2.99.00.00.0000		Outras Restituicoes	(2.000,00)			(2.000,00)
1.9.2.2.99.13.00.0000		Outras Restituicoes - Dívida Ativa	(2.000,00)			(2.000,00)
1.9.2.2.99.13.02.0000	171	Receita Da Dívida Ativa Do Programa Troca-troca	(2.000,00)			(2.000,00)
1.9.2.8.00.00.00.0000		Indenizacoes E Restituicoes Especificas	-			-

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ORÇAMENTO - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.9.2.8.02.00.00.0000		Restituicoes Especificas	-			-
1.9.2.8.02.91.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-			-
1.9.2.8.02.91.07.0000		Restituicao De Despesas Do Exercicio Anterior	-			-
1.9.2.8.02.91.07.0001	408	Rest. de Desp. do Exerc. Anterior Determinado pelo TCE	-			-
1.9.2.8.02.92.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-			-
1.9.2.8.02.92.07.0000		M. J. M. Da Restituicao De Despesas Do Exercicio Anterior	-			-
1.9.2.8.02.92.07.0001	409	M. J. M. da Restit. Desp. do Exercício Anterior Determinada pelo TCE	-			-
1.9.2.8.02.93.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-			-
1.9.2.8.02.93.07.0000		Rec. Div. Ativ. De Restit. De Desp. Do Exercicio Anterior	-			-
1.9.2.8.02.93.07.0001	443	Rec. Div Ativ de Rest. Desp. do Exerc. Anterior Determinado pelo TCE	-			-
1.9.2.8.02.94.00.0000		Outras Restituicoes - Especificas Para Estados/Df/Municipios - Nao Esp	-			-
1.9.2.8.02.94.07.0000		M. J. M. Div. Ativ. De Restit. De Desp. Do Exercicio Anterior	-			-
1.9.2.8.02.94.07.0001	444	M. J. M. Rest. de Desp. do Exerc. Anterior Determinado pelo TCE	-			-
1.9.2.8.03.00.00.0000		Ressarcimento De Pagamento Ao Municipio	-			-
1.9.2.8.03.11.00.0000		Ressarcimento - Especificas Para Estados/Df/Municipios - [Principal]	-			-
1.9.2.8.03.11.01.0000	446	Ressarcimento de Pagamentos	-			-
1.9.9.0.00.00.00.0000		Demais Receitas Correntes	(4.100,00)			(4.100,00)
1.9.9.0.00.00.00.0000		Demais Receitas Correntes	(4.100,00)			(4.100,00)
1.9.9.0.99.00.00.0000		Outras Receitas	(4.100,00)			(4.100,00)
1.9.9.0.99.11.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Principal]	(3.000,00)			(3.000,00)
1.9.9.0.99.11.05.0000	175	Receitas Decorrentes da Compra de Doses de Semen de Animais Pelos Prod	(3.000,00)			(3.000,00)
1.9.9.0.99.12.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Multas E Juros De Mora]	(200,00)			(200,00)
1.9.9.0.99.12.05.0000	400	M J M Das Receitas Decorrentes da Compra de Doses de Semen de Animais	(200,00)			(200,00)
1.9.9.0.99.13.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Divida Ativa]	(500,00)			(500,00)
1.9.9.0.99.13.05.0000	401	Receita Decorrente da Compra de Doses de Semen - Divida Ativa	(500,00)			(500,00)
1.9.9.0.99.14.00.0000		Outras Receitas - Primarias - [Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa]	(400,00)			(400,00)
1.9.9.0.99.14.05.0000	402	M J M da Divida Ativa das Receitas Decorrentes da Compra de Doses de S	(400,00)			(400,00)
2.0.0.0.00.00.00.0000		Receitas De Capital	(798.160,00)			(798.160,00)
2.1.0.0.00.00.00.0000		Operacoes De Credito	(755.160,00)			(755.160,00)
2.1.1.0.00.00.00.0000		Operacoes De Credito - Mercado Interno	(755.160,00)			(755.160,00)
2.1.1.8.00.00.00.0000		Operacoes De Credito - Mercado Interno - Estados/Df/Municipios	(755.160,00)			(755.160,00)
2.1.1.8.01.00.00.0000		Operacoes De Credito Internas De Estados/Df/Municipios	(755.160,00)			(755.160,00)
2.1.1.8.01.01.00.0000		Operacao De Credito Com O Badesul	(755.160,00)			(755.160,00)
2.1.1.8.01.01.00.0000	448	Operação de Crédito com o BADESUL	(755.160,00)			(755.160,00)
2.3.0.0.00.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos	(43.000,00)			(43.000,00)
2.3.0.0.00.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos	(43.000,00)			(43.000,00)
2.3.0.0.00.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos	(43.000,00)			(43.000,00)
2.3.0.0.06.00.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais	(43.000,00)			(43.000,00)
2.3.0.0.06.11.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Principal]	(40.000,00)			(40.000,00)
2.3.0.0.06.11.01.0000	177	Amortização De Créditos Imobiliários	(40.000,00)			(40.000,00)
2.3.0.0.06.12.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Multas E Juros De Mora]	(500,00)			(500,00)
2.3.0.0.06.12.01.0000	143	M J M Da Amortização De Créditos Imobiliários	(500,00)			(500,00)
2.3.0.0.06.13.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Divida Ativa]	(2.000,00)			(2.000,00)
2.3.0.0.06.13.01.0000	173	Receita Da Dívida Ativa Amortiz Créd Imobiliários	(2.000,00)			(2.000,00)
2.3.0.0.06.14.00.0000		Amortizacao De Emprestimos Contratuais - [Multas E Juros De Mora Da Di	(500,00)			(500,00)

Prefeitura Municipal de Ivora

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ORÇAMENTO - 2020

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
2.3.0.0.06.14.01.0000	398	M J M da Dívida Ativa da Amortização de Créditos Imobiliários	(500,00)			(500,00)
7.0.0.0.00.00.00.0000		Receitas Correntes Intraorçamentarias	(700.000,00)			(700.000,00)
7.2.0.0.00.00.00.0000		Receitas Intra-Orçamentarias	(700.000,00)			(700.000,00)
7.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicao Patronal Ao Regime Proprio	(700.000,00)			(700.000,00)
7.2.1.0.00.00.00.0000		Contribuicao Patronal Ao Regime Proprio	(322.000,00)			(322.000,00)
7.2.1.0.04.00.00.0000		Contribuicao Para O Regime Proprio De Previdencia Social - Rpps	(322.000,00)			(322.000,00)
7.2.1.0.04.11.00.0000		Contribuicao Patronal De Servidor Ativo	(322.000,00)			(322.000,00)
7.2.1.0.04.11.00.0000	180	Contribuição Patronal De Servidor Ativo	(322.000,00)			(322.000,00)
7.2.1.8.00.00.00.0000		Contribuicoes Sociais Especificas De Estados, Df E Municipios	(378.000,00)			(378.000,00)
7.2.1.8.01.00.00.0000		Contribuicao Para O Regime Proprio De Previdencia Social	(378.000,00)			(378.000,00)
7.2.1.8.01.11.00.0000		Contribuicao Patronal Amortizacao Do Deficit Atuarial	(370.000,00)			(370.000,00)
7.2.1.8.01.11.00.0000	396	Contribuição Patronal Amortização do Déficit Atuarial	(370.000,00)			(370.000,00)
7.2.1.8.01.21.00.0000		Contribuicao Patronal Dos Inativos	(8.000,00)			(8.000,00)
7.2.1.8.01.21.00.0000	397	Contribuição Patronal dos Servidores Inativos	(8.000,00)			(8.000,00)
1.0.0.0.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Corrente	2.441.000,00			2.441.000,00
1.1.0.0.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Tributaria	5.000,00			5.000,00
1.1.1.0.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita De Impostos	5.000,00			5.000,00
1.1.1.8.00.00.00.0000		(R) Impostos Especificos De Estados/Df Municipios	5.000,00			5.000,00
1.1.1.8.01.00.00.0000		(R) Impostos Sobre O Patrimonio Para Estados/Df/Municipios	5.000,00			5.000,00
1.1.1.8.01.11.00.0000		(R) Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	5.000,00			5.000,00
1.1.1.8.01.11.01.0000	310	(r) Deducoes Da Receita Do Imposto Sobre IPTU - Proprio	3.000,00			3.000,00
1.1.1.8.01.11.02.0000	311	(r) Deducoes Da Receita Do Imposto Sobre IPTU - M D E	1.250,00			1.250,00
1.1.1.8.01.11.03.0000	312	(r) Deducoes Da Receita Do Imposto Sobre IPTU - A S P S	750,00			750,00
1.3.0.0.00.00.00.0000		Deducoes Da Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios	600,00			600,00
1.3.2.0.00.00.00.0000		Deducoes Da Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios	600,00			600,00
1.3.2.1.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Por Perdas Nas Aplicacoes	600,00			600,00
1.3.2.1.00.00.00.0000		(R) Deducoes Da Receita Por Perdas Nas Aplicacoes	600,00			600,00
1.3.2.1.00.41.00.0000		(R) Deducao Da Receita Por Perdas Nas Aplicacoes Rpps	600,00			600,00
1.3.2.1.00.41.00.0000	427	(r) Deducao da Receita por Perdas nas Aplicacoes RPPS	600,00			600,00
1.7.0.0.00.00.00.0000		(R) Deducao Da Receita De Transferencia Corrente	2.435.400,00			2.435.400,00
1.7.1.0.00.00.00.0000		(R) Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	1.825.400,00			1.825.400,00
1.7.1.8.00.00.00.0000		(R) Transferencias Da Uniao - Especifica E/M	1.825.400,00			1.825.400,00
1.7.1.8.01.00.00.0000		(R) Participacao Na Receita Da Uniao	1.823.400,00			1.823.400,00
1.7.1.8.01.21.00.0000		(R) Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - Cota Mensal	1.822.000,00			1.822.000,00
1.7.1.8.01.21.04.0000	181	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - FPM	1.822.000,00			1.822.000,00
1.7.1.8.01.51.00.0000		(R) Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	1.400,00			1.400,00
1.7.1.8.01.51.04.0000	182	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - ITR	1.400,00			1.400,00
1.7.1.8.06.00.00.0000		(R) Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96	2.000,00			2.000,00
1.7.1.8.06.11.00.0000		(R) Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. No 87/96	2.000,00			2.000,00
1.7.1.8.06.11.04.0000	183	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - LC 87/96	2.000,00			2.000,00
1.7.2.0.00.00.00.0000		(R) Deducao Da Receita De Transferencia Intergovernamental	610.000,00			610.000,00
1.7.2.8.00.00.00.0000		(R) Transferencias Dos Estados - Especifica E/M	610.000,00			610.000,00
1.7.2.8.01.00.00.0000		(R) Participacao Na Receita Dos Estados	610.000,00			610.000,00

Categoria	Receita	Descrição da Receita	Orçada	Arrecadado	Diferença p/ Menos	Diferença p/ Mais
1.7.2.8.01.11.00.0000		(R) Cota-Parte Do Icms - Principal	560.000,00			560.000,00
1.7.2.8.01.11.04.0000	184	(r) Dedução Receita Para Formação Fundeb - Icms	560.000,00			560.000,00
1.7.2.8.01.21.00.0000		(R) Cota-Parte Do Ipva - Principal	42.000,00			42.000,00
1.7.2.8.01.21.04.0000	185	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - IPVA	42.000,00			42.000,00
1.7.2.8.01.31.00.0000		(R) Cota-Parte Do Ipi - Municipios - Principal	8.000,00			8.000,00
1.7.2.8.01.31.04.0000	186	(r) Deducao da Receita Formacao do FUNDEB - IPI Exportacoes	8.000,00			8.000,00
Total Geral:			16.595.900,00-		-	16.595.900,00